

PREGÃO ELETRÔNICO

90011/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – BA (983677)

OBJETO

Registro de preços para fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.385.203,30 (um milhão trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e três reais e trinta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo de itens.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DO TERMO DE CONTRATO	13
10.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
11.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
12.DOS RECURSOS	14
13.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
14.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
(Processo Administrativo nº 119/2025)

1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Laje, através da Secretaria Municipal de Saúde, Endereço, S/N, Centro, Laje - BA, CEP: 45490-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 Decreto Municipal nº 002, de 2024, Decreto Municipal nº 003, de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de preços para fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.6.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.10 *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

4.6.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.4 e 4.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.6.4 e 4.6.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. A vedação de que trata o item 4.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

6.1.2 *marca;*

6.1.3 *fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

7.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.23.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 conter vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente por sistema (compras.gov.br).

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1*referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3*a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1*a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e*

11.2.2*a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.*

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, devendo os interessados solicitar a cópia dos autos por e-mail (gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br) ou através do sistema.

14.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: (gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br) e www.compras.gov.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.compras.gov.br.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;
- 16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 16.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Analise Risco
- 16.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;
- 16.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.4 Anexo IV Minuta de Modelo de Proposta;

Laje – BA, 21 de maio de 2025.

ALESSANDRA DE ANDRADE DANTAS
AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo Administrativo nº 542/2025)

1. Objeto da Contratação:

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Contratação de uma empresa para fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município, para um período de 12 meses**, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), para atender às necessidades das seguintes Unidades de Saúde do Município de Laje:

Unidades de Saúde Atendidas pela demanda	Endereço	Horário de Funcionamento
Hospital Municipal	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	24hs Todos os dias
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Casa de Apoio	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	24hs Todos os dias
Almoxarifado	PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Policlínica	PRAÇA LOMANTO JUNIOR S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Central de Marcação	PRAÇA LOMANTO JUNIOR S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Vigilância Sanitária	PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Vigilância em Saúde	LOCALIZADO LEONEL BRITO LAJE- BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Unidade de Reabilitação	RUA DA LINHA S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Unidade do SAMU	RUA 07 DE SETEMBRO/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	24hs Todos os dias
Academia de Saúde	RUA DA LINHA S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Núcleo de Atendimento a gestante (NAG)	PRAÇA LOMANTO JUNIOR S/N – CENTRO – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira.

		08:00 às 14:00hs – sexta-feira
Secretária de Saúde	Praça Raimundo José de Almeida nº 1 – Centro – Laje-BA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Antônio Vidal	LOCALIZADO LEONEL BRITO LAJE- BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Leonília Sampaio de Almeida	LOCALIZADO NA RUA LEONEL BRITO LAJE - BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Máximo José da Silva	LOCALIZADO NO RIACHO DA LAMA – LAJE BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Maria Brasilínia de Jesus	LOCALIZADO EM ITAPARICA- LAJE- BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Heraldo Rocha	LOCALIZADO NA SERRA DO FRIO- LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Darcy Alves	LOCALIZADO NA TERRA SECA – LAJE- BA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF José Sposito	LOCALIZADO NO ENTROCAMENTO DE LAJE BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Urcisínio Queiroz	LOCALIZADO EM ENGENHEIRO PONTES – LAJE – BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira
USF Neylton de Assis	LOCALIZADO NO CRUZEIRO DE LAJE BAHIA	08:00 às 16:00hs - Segunda à quinta-feira. 08:00 às 14:00hs – sexta-feira

1.2. Especificações dos materiais penso e insumos:

1.2.1. Descrição Detalhada dos Produtos:

Lote 01 - Fraldas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	616006 - FRALDA DESCARTAVEL TAM P	Unidade	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
	(Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Pequeno Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento)				
2	616007- FRALDA DESCARTAVEL TAM M	Unidade	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
	(Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente				

	Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento				
3	616008- FRALDA DESCARTÁVEL TAM G (Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Grande Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento)	Unidade	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
4	616009 - FRALDA DESCARTAVEL TAM XG (Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Extra Grande Xg Material: Tela Polimérica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento)	Unidade	6.000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
5	616014 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL EG (TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO)	Unidade	12.000	R\$ 1,47	R\$ 17.640,00
6	616017- FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL M (TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: MÉDIO PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO)	Unidade	10.000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
7	616018 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL G (TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: GRANDE PESO USUÁRIO: DE 70 A 90 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO)	Unidade	12.000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
VALOR TOTAL LOTE 1:					R\$ 60.540,00
Lote 02 - Abaixador e Avental					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
8	423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA (Espátula em madeira lisa, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm, espessura 2 mm. Embalagem pct contendo 100 unidades.)	Pacote	200	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
9	481363 - AVENTAL HOSPITALAR (AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO , MATERIAL*: TNT , COR*: COM COR)	Unidade	10.000	R\$ 3,42	R\$ 34.200,00
VALOR TOTAL LOTE 2:					R\$ 35.284,00
Lote 3: Ácido					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
10	348040 - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 % (Ácido peracético - Ácido Peracético Forma Física: Solução Aquosa , Dosagem: Mínimo De 0,2%)	Litro	10	R\$ 54,47	R\$ 544,70
11	434278- ÁCIDO ACÉTICO 5% (CONCENTRAÇÃO*: A 5% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA)	Litro	50	R\$ 34,85	R\$ 1.742,50

VALOR TOTAL LOTE 3:					R\$ 2.287,20
Lote 4 - Água destilada e água para injeção					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
12	352317 - AGUÁ DESTILADA 20 ML	Ampola	10.000	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00
	(Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirrogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado)				
13	352317 - AGUÁ DESTILADA 5ML	Ampola	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
	(Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirrogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado)				
14	352317 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA DE 10 ML	Ampola	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
	(Estéril, apirrogênica. Embalagem sistema fechado.)				
15	367898 - ÁGUA DESTILADA 5L	Galao	120	R\$ 22,60	R\$ 2.712,00
	(Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, galão com 5 litros)				
16	624422-ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML - SISTEMA FECHADO	Unidade	1.000	R\$ 19,49	R\$ 19.490,00
	(ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML - SISTEMA FECHADO - PODE SER BOLSA OU FRASCO)				
VALOR TOTAL LOTE 4:					R\$ 36.712,00
Lote 5 - Agulhas e porta-agulhas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
17	389218 - ÁGULHA DESC. PARA RAQUIANESTESIA 25G	Unidade	10	R\$ 3,79	R\$ 37,90
	(Agulha anestésica - Agulha Anestésica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Raquidiana , Componente: C/ Mandril , Dimensão: 25 G X 3 1/2" , Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente , Tipo Ponta: Ponta Quincke , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril)				
18	397513 - AGULHA DESC. PARA RAQUIANESTESIA 26G	Unidade	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
	(agulha hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,)				
19	439799 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12.0	Caixa	700	R\$ 8,21	R\$ 5.747,00
	(MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL SIMPLES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)				
20	439805 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8.0	Caixa	700	R\$ 7,36	R\$ 5.152,00
	(MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)				
21	439807 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7.0	Caixa	250	R\$ 6,83	R\$ 1.707,50
	(MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO:				

	CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)				
22	439811 - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	250	R\$ 7,09	R\$ 1.772,50
23	439812 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50
24	471133 - PORTA AGULHA DERF 12 CM (Porta-Agulha Instrumental - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Derf, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,)	Unidade	30	R\$ 31,34	R\$ 940,20
VALOR TOTAL LOTE 5:					R\$ 17.164,10
Lote 06 - Álcool					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
25	269943 - ALCOOL EM GEL 70% (ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO COM 5L)	Galao	600	R\$ 44,24	R\$ 26.544,00
26	364582 - ÁLCOOL IODADO 0,1% (Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etílico A 70% Concentração: 0,1 %.)	Litro	150	R\$ 24,39	R\$ 3.658,50
27	380018 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% (Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel.)	Litro	600	R\$ 24,65	R\$ 14.790,00
28	445457 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8% (Aspecto Físico: Líquido Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso Fórmula Química: C2h5oh Número De Referência Química: Cas 64-17-5.)	Litro	150	R\$ 28,60	R\$ 4.290,00
29	481012 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (APLICAÇÃO: LIMPEZA TIPO: ETÍLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: 70%. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 LITROS)	Caixa	170	R\$ 89,55	R\$ 15.223,50
VALOR TOTAL LOTE 06:					R\$ 64.506,00
Lote 07- Algodão					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
30	279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO	Unidade	300	R\$ 16,73	R\$ 5.019,00

	(TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS)				
31	279727 - ALGODÃO EM BOLAS	Pacote	10.000	R\$ 3,64	R\$ 36.400,00
	(MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM BOLAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 50 GRAMAS)				
32	448246 - ALGODÃO ORTOPEDICO	Unidade	2.500	R\$ 2,01	R\$ 5.025,00
	(ALGODÃO - ALGODÃO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,0 METRO)				
VALOR TOTAL LOTE 07:					R\$ 46.444,00
Lote 08 - Atadura					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
33	444609- ATADURA GESSADA DE 10 CM	Unidade	180	R\$ 3,41	R\$ 613,80
	(TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 10 CM X 3 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA)				
34	444613- ATADURA GESSADA DE 15 CM	Unidade	180	R\$ 4,94	R\$ 889,20
	(TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 15 CM x 3 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA)				
35	444614- ATADURA GESSADA DE 20 CM	Unidade	180	R\$ 4,94	R\$ 889,20
	(TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 20 CM X 4 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA)				
36	460134 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 MTS	Unidade	12.000	R\$ 0,57	R\$ 6.840,00
	(EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.)				
37	474449 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 MTS	Unidade	15.000	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
	(EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 1: ELÁSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA MATERIAL 1: TECIDO MISTO DIMENSÕES: 10 CM.)				
38	474789 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 MTS	Unidade	15.000	R\$ 0,68	R\$ 10.200,00
	(EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: TECIDO MISTO GRAMATURA 1: CERCA DE 15 FIOS/ CM2 DIMENSÕES: CERCA DE 15 CM.)				
VALOR TOTAL LOTE 08:					R\$ 26.032,20
Lote 09 - Almotolia					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
39	279899- ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	Unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00

	(Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo, Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 250 ML)				
40	280476- ALMOTOLIA INCOLOR 250 ML (Material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml)	Unidade	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
VALOR TOTAL LOTE 09:					R\$ 650,00
Lote 10 - Aparelho de barbear e cotonete					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
41	283964 - APARELHO DE BARBEAR (QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN TIPO: DESCARTÁVEL MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX.)	Unidade	500	R\$ 0,91	R\$ 455,00
42	481317- CONTONETE CX C/75 (MATERIAL HASTE: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS)	Caixa	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
VALOR TOTAL LOTE 10:					R\$ 552,50
Lote 11 - Bobinas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
43	442384 - BOBINAS LISAS 20CM X 100M (EMBALAGEM P - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO)	Rolo	100	R\$ 77,64	R\$ 7.764,00
44	442385 - BOBINAS LISA 10CMX100M (EMBALAGEM P - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO BOBINA: 100 METROS)	Rolo	100	R\$ 39,95	R\$ 3.995,00
45	442386 - BOBINA LISAS 30CM X 100M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO)	Rolo	50	R\$ 125,94	R\$ 6.297,00
46	466531 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Termosselante Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado.)	Rolo	50	R\$ 47,67	R\$ 2.383,50
VALOR TOTAL LOTE 11:					R\$ 20.439,50
Lote 12 - Caixa térmica , Bolsa termica, Bolsa para ambu e Bolsa para Colostomia					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total

47	461680 - CAIXA TÉRMICA PLASTICA 30 L	Unidade	60	R\$ 71,75	R\$ 4.305,00
	(Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes)				
48	441841- BOLSA TÉRMICA 150 ML	Unidade	30	R\$ 25,69	R\$ 770,70
	(Material*: Polímero Flexível Composição: C/ Gel Atóxico Capacidade*: Cerca De 150 ML Características Adicionais*: Selada)				
49	456412 - BOLSA PARA AMBU ADULTO	Unidade	50	R\$ 183,28	R\$ 9.164,00
	(MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O TAMANHOS: ADULTO)				
50	456414- BOLSA PARA AMBU NEONATAL 250 ML	Unidade	30	R\$ 117,63	R\$ 3.528,90
	(Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 250 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Tamanhos: Neonatal)				
51	477274 - BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	Unidade	400	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
	(MATERIAL: POLÍMERO APLICAÇÃO: URINÁRIA COMPONENTE ADICIONAL: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO: ADAPTADOR TIPO USO: DE BOLSA UROSTOMIA P/ BOLSA COLETORA DE URINA ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL)				
52	477942 - BOLSA DE COLOSTOMIA	Unidade	400	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
	(Modelo: Drenável Aplicação: Intestinal Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Tipo Uso: Adulto Estrutura: Convexa Tipo Base: Resina Sintética.)				
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 34.240,60
Lote 13 - Borracha e Clamp umbilical					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
53	326906 - BORRACHA DE SILICONE PARA OXIGENIO	Metro	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
	(MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO: 5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 10 MM, APARÊNCIA VISUAL: TRANSPARENTE)				
54	447065 - CLAMP UMBILICAL	Unidade	400	R\$ 0,77	R\$ 308,00
	(Material hospitalar - Material Hospitalar Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Tipo: Clamp Prendedor Umbilical)				
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 2.804,00
Lote 14 - Caixa Coletora					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
55	442373 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO	Unidade	700	R\$ 5,06	R\$ 3.542,00
	(Material: Papelão Ondulado Triplex Comprimento: 285 MM Largura: 275 MM Altura: 270 MM Gramatura: 700 G/M2 - Caixa para resíduos químicos.)				
56	623117 - CAIXA COLETORA DE PERFURO 7L	Unidade	700	R\$ 3,55	R\$ 2.485,00
	(Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico Tipo Risco: Risco Químico Capacidade: Cerca De 7 LMaterial: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 6.027,00

Lote 15 - Cânula de Guedes					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
57	422817 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Unidade	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 3 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
58	422818 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Unidade	10	R\$ 4,44	R\$ 44,40
	(Material*: Polímero amanho*: Tamanho Nº 5 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
59	422819 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Unidade	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 1 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
60	422820- CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	Unidade	10	R\$ 4,43	R\$ 44,30
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 4 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
61	427150- CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Unidade	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 2 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
VALOR TOTAL LOTE 15:					R\$ 212,00
Lote 16- Cânula Endotraqueal					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
62	451210- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	Unidade	15	R\$ 4,34	R\$ 65,10
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
63	451218- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	Unidade	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
64	451218- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	Unidade	15	R\$ 4,13	R\$ 61,95
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
65	451224- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	Unidade	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
66	451225- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	Unidade	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
67	451230- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0	Unidade	15	R\$ 2,72	R\$ 40,80
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				

68	451232- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5	Unidade	15	R\$ 2,85	R\$ 42,75
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
69	451235- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0	Unidade	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
	(Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
70	451238- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0	Unidade	20	R\$ 3,46	R\$ 69,20
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 9,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
71	451241- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	Unidade	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
	(APLICAÇÃO*: P/ MICROCIRURGIA LARINGE MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
72	451412- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0	Unidade	15	R\$ 3,18	R\$ 47,70
	(APLICAÇÃO*: P/ MICROCIRURGIA LARINGE MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
73	451413- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5	Unidade	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
	(MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
74	451414- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5	Unidade	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
	(MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 9,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
VALOR TOTAL LOTE 16:					R\$ 929,30
Lote 17- Cateter					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
75	437176 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 16	Unidade	800	R\$ 0,30	R\$ 240,00
	(Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)				
76	437181 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 14	Unidade	800	R\$ 0,56	R\$ 448,00
	(Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca				

	50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)				
77	437183 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 18 (Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)	Unidade	1.000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
78	438244- CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: CERCA 25 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Unidade	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
79	438246- CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: C/ Sistema segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual)	Unidade	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
80	445301 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 24 (Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão Diâmetro: 24 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Comprimento: Cerca 20 MM Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox.)	Unidade	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
81	621720 - CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL (Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único)	Unidade	600	R\$ 2,52	R\$ 1.512,00
82	621734 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OXIGÊNIO (Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único)	Unidade	2.000	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
VALOR TOTAL LOTE 17:					R\$ 15.450,00
Lote 18- Colar Cervical					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
83	455921 - COLAR CERVICAL TAMANHO G (Órtese Para Coluna Vertebral - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Atoalhado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Grande , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação)	Unidade	20	R\$ 23,67	R\$ 473,40
84	455922 - COLAR CERVICAL TAMANHO M (Órtese Para Coluna Vertebral - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Atoalhado , Material: Polietileno De Alta Densidade	Unidade	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00

	, Modelo: Colar Cervical , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Médio , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação)				
85	455923 - COLAR CERVICAL TAMANHO P (ÓRTESE PARA COLUMNA VERTEBRAL - ÓRTESE PARA COLUMNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: PEQUENO)	Unidade	20	R\$ 26,90	R\$ 538,00
VALOR TOTAL LOTE 18:					R\$ 1.806,40
Lote 19 - Reservatório coletor e frasco coletor drenagem tórax					
86	619197- RESERVATÓRIO COLETOR (Modelo: Frasco Aplicação: P/ Fezes Material: Polímero Rígido Transparente Volume: Cerca De 100 ML Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Conservante E Pá Esterilidade: Não Estéril, Uso Único)	Unidade	5.000	R\$ 0,57	R\$ 2.850,00
87	619330 - FRASCO COLETOR DRENAGEM TÓRAX 1000ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS , APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO , ADICIONAIS: SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP , VOLUME: 1.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML , ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO)	Unidade	20	R\$ 24,74	R\$ 494,80
88	619331 - FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAX 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº36,)	Unidade	20	R\$ 54,11	R\$ 1.082,20
VALOR TOTAL LOTE 19:					R\$ 4.427,00
Lote 20 - Bota Unna e Curativo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
89	477873 - Bota De Unna (Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Composição Adicional: Impregnada C/ Pasta Óxido De Zinco E Associações, Dimensões: Cerca De 10 Cm X 9 M, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Tipo Uso: Uso Único.)	Unidade	500	R\$ 40,57	R\$ 20.285,00
90	484909 - CURATIVO DE HIDROFIBRA GELIFICANTE COM PRATA (APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC) COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA E ESPUMA PU COMPONENTE 2: C/ ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL)	Unidade	500	R\$ 64,23	R\$ 32.115,00
91	485087 - CURATIVO COM PETROLATO (APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON COMPONENTE 2: C/ PETROLATO DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL)	Unidade	500	R\$ 11,66	R\$ 5.830,00
VALOR TOTAL LOTE 20:					R\$ 58.230,00

Lote 21- Clorexidina					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
92	269876- CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Unidade	120	R\$ 27,79	R\$ 3.334,80
	(DOSAGEM: 2% APLICAÇÃO: DEGERMANTE 1000 ml)				
93	269878- CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	Unidade	120	R\$ 4,52	R\$ 542,40
	(DOSAGEM: 0,5% APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100 ml)				
94	296990- CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 1%,	Unidade	120	R\$ 15,89	R\$ 1.906,80
	(Solução aquosa, frasco com 1000ml)				
95	444051- CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%	Frasco	120	R\$ 18,80	R\$ 2.256,00
	(forma farmacêutica: solução alcoólica, frasco com 100 ml)				
VALOR TOTAL LOTE 21:					R\$ 8.040,00
Lote 22: Gaze e compressa					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
96	452776 - GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA SIMPLES 7,5x7,5CM	Pacote	5.000	R\$ 13,48	R\$ 67.400,00
	(Não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², em tecido absorvente tipo tela 100% algodão, na cor branca. Embalagem contendo 500 unidades.)				
97	623075- COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM	Pacote	200	R\$ 58,12	R\$ 11.624,00
	(COMPRESSA HOSPITALAR - COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , CAMADAS: 4 CAMADAS , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.)				
98	623085 - COMPRESSA HOSPITALAR 25 X 30	Unidade	1.000	R\$ 2,76	R\$ 2.760,00
	(TIPO: CIRÚRGICA MATERIAL*: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 28 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
99	623089 - COMPRESSA HOSPITALAR	Unidade	1.000	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
	(Tipo: Com Pré-Encolhimento Dimensão: Cerca De 25 X 28 CM Material: 100% Algodão Fixação: C/ Dispositivo De Fixação Esterilidade: Não Estéril, Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 22:					R\$ 86.104,00
Lote 23 - Cuba e dispositivo intra-uterino					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
100	439213 - CUBA RIM USO HOSPITALAR	Unidade	30	R\$ 43,93	R\$ 1.317,90
	(Cuba uso hospitalar - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Capacidade: Cerca De 500 ML, Formato: Tipo Rim)				
101	612010- DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL	Unidade	50	R\$ 117,65	R\$ 5.882,50
	(FORMATO: TIPO "T" ÁREA DE SUPERFÍCIE ATIVA: COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2 HASTE: PLÁSTICO RADIOPACO TIPO FIO: FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM COMPONENTE: C/ APLICADOR DURABILIDADE PÓS INSERÇÃO: 10 ANOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
VALOR TOTAL LOTE 23:					R\$ 7.200,40

Lote 24 - Dreno de tórax e Dreno de Kehr					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
102	438485 - DRENO DE TORAX Nº 14	Unidade	15	R\$ 8,55	R\$ 128,25
	(DRENO CIRÚRGICO - DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: SILICONE , MODELO: TORÁCICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO , CONECTOR UNIVERSAL: C/ CONECTOR , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CALIBRE: 14 FRENC)				
103	438490 - DRENO TORAX Nº16	Unidade	15	R\$ 9,67	R\$ 145,05
	(Dreno cirúrgico - Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Conector Universal: C/ Conector , Componente Ii: Radiopaco , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual)				
104	438497 - DRENO TORAX Nº 12	Unidade	15	R\$ 9,66	R\$ 144,90
	(Dreno cirúrgico - Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico , Material: Silicone , Calibre: 12 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Conector Universal: C/ Conector , Componente Ii: Radiopaco , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual)				
105	438507 - DRENO DE KEHR Nº16	Unidade	20	R\$ 17,21	R\$ 344,20
	(DRENO CIRÚRGICO - DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA , MODELO: KEHR EM "T" , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CALIBRE: 16 FRENC)				
106	438511 - DRENO DE KEHR Nº 14	Unidade	20	R\$ 18,42	R\$ 368,40
	(Dreno cirúrgico - Material: Silicone, Modelo: Kehr Em "T", Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 40 CM, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 14 FRENCH,)				
107	438517 - DRENO DE KEHR Nº 12	Unidade	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
	(Dreno cirúrgico - Modelo: Kehr Em "T", Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Comprimento: Cerca De 40 CM, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,)				
VALOR TOTAL LOTE 24:					R\$ 1.438,00
Lote 25 - Dreno cirurgico penrose					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
108	438519 - DRENO CIRURGICO PENROSE 1	Unidade	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
	(MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)				
109	438522 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE 2	Unidade	30	R\$ 3,42	R\$ 102,60
	(MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)				
110	464738 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE 3	Unidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
	(MATERIAL: LÁTEX MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPONENTE I: C/ GAZE				

COMPONENTE II: RADIOPACO DIMENSÕES: CERCA DE 20 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)					
VALOR TOTAL LOTE 25:					R\$ 336,30
Lote 26 - Eletrodo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
111	461245 - ELETRODO PEDIATRICO	Unidade	2.000	R\$ 0,37	R\$ 740,00
	(Eletrodo - Eletrodo Uso Médico Modelo: De Superfície , Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Tamanhos: Infantil , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Acessório: S/ Cabo , Tipo: Adesivo , Esterilidade: Uso Único)				
112	466537 - ELETRODO NEONATOLOGICO	Unidade	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
	(Eletrodo - Modelo: De Superfície, Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg, Tamanhos: Neonatal, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento, Tipo: Adesivo, Esterilidade: Uso Único,)				
113	482369 - ELETRODO ADULTO	Unidade	5.000	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
	(Eletrodo uso médico - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 26:					R\$ 3.300,00
Lote 27 - Equipo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
114	609453- EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS,	Unidade	8.000	R\$ 0,86	R\$ 6.880,00
	(Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)				
115	609472 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional	Unidade	400	R\$ 0,93	R\$ 372,00
	(Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)				
116	609709 - EQUIPO MICROGOTAS	Unidade	3.000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
	(Material: Pvc Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)				
117	609724- EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVÉL	Unidade	1500	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00
	(Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinca Rolete				

	Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)				
VALOR TOTAL LOTE 27:					R\$ 17.512,00
Lote 28 - Dispositivo Intravenoso Scalp					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
118	437168 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 19	Unidade	1.500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
	(Para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirogênico, descartável e atraumático.)				
119	437172- DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 25	Unidade	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
	(MODELO: TIPO ESCALPE APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA DIAMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX.)				
120	437173 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 21	Unidade	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
	(Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox.)				
121	437174 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 23	Unidade	6.000	R\$ 0,38	R\$ 2.280,00
	(Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox.)				
122	437187 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 27	Unidade	800	R\$ 0,49	R\$ 392,00
	(Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)				
VALOR TOTAL LOTE 28:					R\$ 6.717,00
Lote 29 - Escova Ginecológica e escova degermação					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
123	419532- ESCOVA GINECOLÓGICA,	Unidade	12.000	R\$ 0,3369	R\$ 4.042,80

	(CILÍNDRICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL). UNIDADE				
124	620163- ESCOVA DEGERMAÇÃO (MODELO: DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA ANTISSEPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2% ESTERILIDADE: USO ÚNICO MBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Unidade	10.000	R\$ 1,71	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL LOTE 29:					R\$ 21.142,80
Lote 30 - Esparadrapo e fita micropore					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
125	437860 - ESPARADRAPO 10cm X 4,5 M (FITA HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL,)	Rolo	1.200	R\$ 9,80	R\$ 11.760,00
126	437866 - FITA MICROPORE 10CM X 4,5M - BRANCA (FITA HOSPITALAR - MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO: MICROPOROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO,)	Unidade	600	R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
VALOR TOTAL LOTE 30:					R\$ 15.342,00
Lote 31 - Espátula e duplicador descartavel de acesso venoso					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
127	453693 - ESPATULA DE AYRES 180 MM X 16,5 MM X 1,5 MM (MODELO 1: DE AYRES MATERIAL*: MADEIRA COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Pacote	120	R\$ 9,62	R\$ 1.154,40
128	466646 - DUPLICADOR DESCARTÁVEL DE ACESSOVENOSO PERIFÉRICO (Conectando duas vias de infusão (equipos e extensores) ao acesso venoso. estéril. fabricado em pvc flexível. possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em "y" pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em unindo as extensões distais a uma extensão proximal (luer slip). tubo de 18cm. atóxico e apirogênico. embalagem individual, abertura em pétala, esterelizada com óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.)	Unidade	7.500	R\$ 0,63	R\$ 4.725,00
VALOR TOTAL LOTE 31:					R\$ 5.879,40
Lote 32 - Espelho					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
129	479757 - ESPECULO M (Material: Polímero Modelo: Collin Aplicação: Vaginal Embalagem: Embalagem Individual Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Tamanho: Médio Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.)	Unidade	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
130	479758 - ESPECULO P (Material: Polímero Modelo: Collin Aplicação: Vaginal Embalagem: Embalagem Individual Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Tamanho: Pequeno Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.)	Unidade	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00

131	479759 - ESPECULO G	Unidade	700	R\$ 1,49	R\$ 1.043,00
	(Material: Polímero Modelo: Collin Aplicação: Vaginal Embalagem: Embalagem Individual Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Tamanho: Grande Esterilidade: Estéril, Uso Único Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.)				
VALOR TOTAL LOTE 32:					R\$ 5.793,00
Lote 33 - Alfabeto para Radiologia e Estojo de aço liso					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
132	420246 - ALFABETO PARA RADIOLOGIA	Conjunto	1	R\$ 295,39	R\$ 295,39
	(Material: Base Chumbo Componentes: Com Canaleta Dimensões: Cerca De 10 MM Tipo: Alfabeto Chumbo Características Adicionais: Até 130 Letras.)				
133	473266 - ESTOJO DE AÇO LISO 20X10X5	Unidade	30	R\$ 106,89	R\$ 3.206,70
	(Estojo - Material: Aço Inoxidável, Altura: 5 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 10 CM,)				
VALOR TOTAL LOTE 33:					R\$ 3.502,09
Lote 34 - Éter e Formol					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
134	437091 - ÉTER ETÍLICO, SOLUÇÃO A 35%	Frasco	60	R\$ 49,32	R\$ 2.959,20
	(Com dados de identificação e procedência, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. embalagem: frasco com 1000 ml.)				
135	443871 - FORMOL 10%	Litro	10	R\$ 23,83	R\$ 238,30
	(Formaldeído (formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada , Concentração: À 10%)				
VALOR TOTAL LOTE 34:					R\$ 3.197,50
Lote 35 - Férula e Órtose					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
136	469638 - FERULA (TALA METALICA)	Unidade	360	R\$ 47,92	R\$ 17.251,20
	(Imobilizador (tala) - Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças)				
137	474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	Unidade	20	R\$ 41,62	R\$ 832,40
	(MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL)				
VALOR TOTAL LOTE 35:					R\$ 18.083,60
Lote 36 - Luva					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
138	366698- LUVA BORRACHA G	Unidade	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
	(Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)				
139	366699- LUVA BORRACHA M	Unidade	10	R\$ 12,01	R\$ 120,10
	(Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)				
140	366700 - LUVA BORRACHA P	Pares	10	R\$ 13,01	R\$ 130,10

	(Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)				
141	397421 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, (EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, C481363 COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)	Caixa	1000	R\$ 18,71	R\$ 18.710,00
142	619824 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILO, TAMANHO: MÉDIO (MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	50	R\$ 17,29	R\$ 864,50
143	619839 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM- PP (MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRAPÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVELCOR: C/ COR TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Caixa	700	R\$ 17,82	R\$ 12.474,00
144	619853 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P (EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)	Caixa	2200	R\$ 14,86	R\$ 32.692,00
145	619854 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M (EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)	Caixa	2500	R\$ 14,11	R\$ 35.275,00
146	619860 - LUVA PLASTICA CX C/100 (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: PLÁSTICA , MODELO: AMBIDESTRA , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL)	Pacote	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
147	620089- LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0, (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	Pares	800	R\$ 1,12	R\$ 896,00
148	620090- LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	Pares	1500	R\$ 1,16	R\$ 1.740,00

149	620091- LUVA CIRÚRGICA Nº. 8.0	Pares	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
	(Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)				
150	620092- LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5	Pares	1200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
	(LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: Nº 8,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
VALOR TOTAL LOTE 36:					R\$ 106.899,60
Lote 37 - Fio Catgut e Fio Cromado					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
151	486940 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 AG 3cm	Unidade	120	R\$ 4,53	R\$ 543,60
	(Fio de sutura agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0)				
152	486954 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG. 3cm	Unidade	144	R\$ 4,00	R\$ 576,00
	(Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0)				
153	486963 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0. AG 3 cm	Unidade	144	R\$ 4,00	R\$ 576,00
	(Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,)				
154	486972- FIO CATGUT SIMPLES 0. AG 3 CM	Unidade	144	R\$ 4,05	R\$ 583,20
	(Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual)				
155	486975 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0. AG 3 Cm	Unidade	144	R\$ 4,01	R\$ 577,44
	(Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 0 / 1-0)				
156	487003 - FIO CROMADO 3.0. AG 3CM	Unidade	144	R\$ 4,08	R\$ 587,52
	(FIO DE SUTURA AGULHADO - FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				

157	487012- FIO CROMADO 2-0 AG 4cm487012 - FIO CROMADO 2-0 AG 4cm	Unidade	144	R\$ 3,90	R\$ 561,60
	(Fio de sutura agulhado - Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,)				
VALOR TOTAL LOTE 37:					R\$ 4.005,36
Lote 38 - Fio Guia e Fio Mononylon e Fio de Nylon					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
158	452986-FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INTUBAÇÃO INTERMEDIÁRIO Nº 10 FR	Unidade	30	R\$ 70,77	R\$ 2.123,10
	(FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INTUBAÇÃO INTERMEDIÁRIO Nº 10 FR)				
159	487418 - FIO MONONYLON 5-0. AG 3cm	Unidade	240	R\$ 1,73	R\$ 415,20
	(Fio De Sutura Agulhado - Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,)				
160	487429 - FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA CURVA 30 MM 3/8	Unidade	480	R\$ 2,10	R\$ 1.008,00
	(Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0)				
161	487442 - FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA CURVA 30 MM 3/8	Unidade	1200	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
	(Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0)				
162	487455 - MONONYLON 2-0 AG. 3CM	Unidade	480	R\$ 1,57	R\$ 753,60
	(Fio De Sutura Agulhado - Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 2-0,)				
163	487458 - FIO MONONYLON 0/ 1-0 C AG.3CM	Unidade	144	R\$ 1,83	R\$ 263,52
	(Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual)				
164	604352 - FIO MONONYLON 1-0 C AG.3CM	Unidade	144	R\$ 1,72	R\$ 247,68
	(Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual)				

VALOR TOTAL LOTE 38:					R\$ 7.007,10
Lote 39 - Glutaraldeído , Gel para USG e ECG e POLIHEXANIDA E ALFA-BISABOOL					
165	389527 - GLUTARALDEÍDO	Galao	10	R\$ 82,40	R\$ 824,00
	(GLUTARALDEÍDO - GLUTARALDEÍDO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ-ATIVADO , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: A 2%)				
166	464937- GEL, PARA USG E ECG	Unidade	30	R\$ 30,78	R\$ 923,40
	(INCOLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML.)				
167	473253 - POLIHEXANIDA E ALFA-BISABOOL	Frasco	500	R\$ 134,97	R\$ 67.485,00
	(POLIHEXANIDA - POLIHEXANIDA FORMA FARMACÊUTICA: GEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ALFA-BISABOOL 1I)				
VALOR TOTAL LOTE 39:					R\$ 69.232,40
Lote 40 - Gelo reutilizável					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
168	395632 - GELO REUTILIZÁVEL 1000ML	Unidade	100	R\$ 12,10	R\$ 1.210,00
	(COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 27 X 12 X 4 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)				
169	395633 - GELO REUTILIZÁVEL 500ML	Unidade	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
	(COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 17 X 9,50 X 3,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)				
170	395932 - GELO REUTILIZÁVEL 500ML	Unidade	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
	(COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 12 X 7 X 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)				
VALOR TOTAL LOTE 40:					R\$ 2.666,00
Lote 41 - Indicador Biológico e Reagente analítico					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
171	404969 - Indicador Biológico Teste 48 Horas	Unidade	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
	(Indicador biológico - Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Aplicação: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo , Adicionais: Pacote Para Teste , Tipo: Terceira Geração , Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura)				
172	462834 - INDICADOR BIOLÓGICO	Unidade	2.000	R\$ 3,27	R\$ 6.540,00
	(INDICADOR BIOLÓGICO - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLACOM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO)				

173	617299 - Reagente Analítico 2	Unidade	10	R\$ 238,43	R\$ 2.384,30
	(Reagente: Conjunto De Reagentes, Aplicação: Quantitativo De Cloro Livre E Total Em Água, Características Adicionais: Colorimétrico, Concentração: Faixa De Análise 0,1 a 2,0 mg/l método: dpd número de análise: 100 testes atende as exigências da portaria 2914 de 2011 do ministério da saúde. Embalagem contém: 01 frasco de reagente cloro DPD 1 - 50ml e 01 frasco de reagente cloro DPD 2 - 6,5g, com qualidade igual ou superior a marca alfakit.)				
VALOR TOTAL LOTE 41:					R\$ 12.224,30
Lote 42 - Fita métrica e Invólucro					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
174	223918 - FITA METRICA	Unidade	100	R\$ 2,93	R\$ 293,00
	(Fita métrica costura - Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 CM, Cor: Amarela,)				
175	325558- INVÓLUCRO PARA CADAVER	Unidade	400	R\$ 33,49	R\$ 13.396,00
	(FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM LACRE E PORTA ETIQUETAS, TAMANHO ADULTO. SACOS PARA COLETA DE CADÁVERES SÃO SACOS PROJETADOS PARA CONTER UM CORPO HUMANO, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES E IMPEDEM O VAZAMENTO DE FLUÍDOS CORPORAIS. OS SACOS DE CADÁVERES SÃO FEITOS DE PLÁSTICO GROSSO COM APLICAÇÃO DE ZÍPER INTEIRIÇO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA.)				
VALOR TOTAL LOTE 42:					R\$ 13.689,00
Lote 43 - Lâmina e pote para lâminas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
176	313571 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/100	Caixa	50	R\$ 30,72	R\$ 1.536,00
	(Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 11 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril)				
177	313631- LAMINA BISTURI Nº 23	Caixa	50	R\$ 30,74	R\$ 1.537,00
	(MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: Nº 23 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES)				
178	366903- LÂMINA PARA BISTURI Nº.15	Caixa	50	R\$ 23,86	R\$ 1.193,00
	(Fabricada em aço carbono inoxidável, atóxica, descartável e estéril, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades.)				
179	436026- LÂMINA COM BORDA FOSCA	Unidade	2.500	R\$ 0,1276	R\$ 319,00
	(PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26 X 76 MM). UNIDADE				
180	441225 - POTES PARA LÂMINAS DE PREVENTIVOS	Unidade	650	R\$ 0,57	R\$ 370,50
VALOR TOTAL LOTE 43:					R\$ 4.955,50
Lote 44 - Lacre Plastico, Tira teste glicose e Lanceta					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
181	337565 - LACRE PLASTICO PARA CARRINHO EMERGENCIA	Pacote	30	R\$ 19,91	R\$ 597,30
	(LACRE SEGURANÇA - LACRE SEGURANÇA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 16 CM, COR: AZUL , TIPO: ESPINHA DE PEIXE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO. PACOTE COM 100 UNIDADES)				

182	362539 -TIRA TESTE GLICOSE (TIPO DE AMOSTRA SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E/OU VENOSO VOLUME DE AMOSTRA 0,5 MICROLITRO FAIXA DE RESULTADOS 20~600MG/DL)	Unidade	20.000	R\$ 0,5726	R\$ 11.452,00
183	389338-LANCETA AUTOMÁTICA (para determinação de glicemia capilar em pacientes insulina dependentes, acionamento por contato, espessura ultra fina, penetração consistente, em conformidade com a NR 32, com dados de identificação e procedência, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão. Caixa com 100 unidades)	Caixa	700	R\$ 15,22	R\$ 10.654,00
VALOR TOTAL LOTE 44:					R\$ 22.703,30
Lote 45 - Relógio Termo-Higrômetro e Lanterna Clínica					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
184	369794 - RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO (Relógio termo-higrômetro - Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação: Bateria , Altura: 108 MM, Comprimento: 58 MM, Espessura: 15 MM, Peso: 100 G, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função)	Unidade	60	R\$ 129,30	R\$ 7.758,00
185	381138 - LANTERNA CLINICA (Lanterna não elétrica - Lanterna Não Elétrica Tipo Foco: Regulável , Aplicação: Hospitalar , Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca)	Unidade	20	R\$ 39,77	R\$ 795,40
VALOR TOTAL LOTE 45:					R\$ 8.553,40
Lote 46 - Estetoscópio e Latex garrote					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
186	438928 - ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR (Acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox.)	Unidade	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
187	445581 - LATEX GARROTE (Garrote - Garrote Tipo*: Tipo Fita , Material*: Borracha Natural, Látex , Dimensões: Cerca De 2,5 X 35 CM, Apresentação: Em Rolo, Pré Cortada, Embalagem Dispensadora , Tipo Uso: Uso Único)	Unidade	50	R\$ 1,09	R\$ 54,50
VALOR TOTAL LOTE 46:					R\$ 1.603,50
Lote 47 - Touca, Propé e Lençol					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
188	428622- TOUCA HOSPITALAR (Material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem com 100 unidades)	Pacote	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
189	436858 - PROPÉ C/100 UNIDADES (SAPATILHA HOSPITALAR - SAPATILHA HOSPITALAR MODELO: C/ ELÁSTICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL , MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , TAMANHO*: ÚNICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 40 G/M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Pacote	200	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
190	481791- LENÇOL HOSPITALAR	Rolo	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00

	(de papel descartável, esterilizado, dimensões 700 mm x 50 m. Embalagem: rolo com 50 metros.)				
VALOR TOTAL LOTE 47:					R\$ 19.514,00
Lote 48 - Fita Indicadores e Fita adesiva					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
191	428150 - FITAS INDICADORES DE PROCESSOS P/AUTOCLAVES	Unidade	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
	(Material: Papel Crepado Tipo: Termo-Reativa Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina)				
192	438974 - FITA ADESIVA HOSPITALAR RL 50M	Rolo	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
	(Fita hospitalar - Fita Hospitalar Material: Dorso Em Papel Crepado , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 20 MM, Tipo: Impermeável , Tipo Uso: Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 48:					R\$ 4.362,00
Lote 49 - Malha Tubular					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
193	445965 - MALHA TUBULAR 10CM	Rolo	15	R\$ 15,72	R\$ 235,80
	(MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM X 15 M)				
194	445967 - MALHA TUBULAR 20CM	Rolo	15	R\$ 20,25	R\$ 303,75
	(MATERIAL: ALGODÃO DIMENSÕES: 20 CM x 15M)				
195	445969 - MALHA TUBULAR 15CM	Rolo	15	R\$ 16,39	R\$ 245,85
	(MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL: ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM X 15 M)				
VALOR TOTAL LOTE 49:					R\$ 785,40
Lote 50 - Maleta e Manta térmica					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
196	395080- MALETA PARA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	Unidade	20	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
	(Maleta - Material: Plástico, Dimensões Externas: 44 X 22 X 24 CM, Características Adicionais: Tipo Pescador/Preta/2 Bandejas/Compartimento E Baú,)				
197	613767 - MANTA TERMICA	Rolo	20	R\$ 15,23	R\$ 304,60
	(Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Película De Polímero Aluminizado Tamanho: Adulto Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual)				
VALOR TOTAL LOTE 50:					R\$ 5.044,60
Lote 51 - Máscara					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
198	385112- MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Caixa	800	R\$ 5,24	R\$ 4.192,00
	(Com elástico, três camadas de proteção e com clip nasal embutido. Caixa contendo 50 unidades)				
199	451034 - MASCARA LARINGEA 3,0	Unidade	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00

	(Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 3, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngea,)				
200	451035 - MASCARA LARINGEA 4,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 4, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngea,)	Unidade	10	R\$ 27,10	R\$ 271,00
201	451036 - MASCARA LARINGEA 5,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 5, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngea,)	Unidade	10	R\$ 26,71	R\$ 267,10
202	451037 - MASCARA LARINGEA 1,5 (Tubo supraglótico - Tubo Supraglótico Conector: C/ Conector Padrão , Material*: Pvc , Tamanho*: Nº 1,5 , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Componente 1: C/ Linha De Referência , Tipo: Máscara Laríngea)	Unidade	10	R\$ 23,65	R\$ 236,50
203	451075 - MASCARA LARINGEA 2,5 (Tubo supraglótico - Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 2,5, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laríngea,)	Unidade	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
204	451122 - MASCARA LARINGEA 1,0 (Tubo supraglótico - Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 1, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,)	Unidade	10	R\$ 24,92	R\$ 249,20
205	451123 - MASCARA LARINGEA 2,0 (Tubo supraglótico - Tipo: Máscara Laríngea, Material*: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 2, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,)	Unidade	10	R\$ 22,79	R\$ 227,90
206	454554 - MASCARA DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA GASOTERAPIA - MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTORPADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2)	Unidade	30	R\$ 17,29	R\$ 518,70
207	454555 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL	Unidade	30	R\$ 12,68	R\$ 380,40

	(Máscara gasoterapia - Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Modelo: Venturi , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 , Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M , Adicional: C/ Tubo Corrugado , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável)				
208	454566- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO (Transparente, de silicone para conforto do paciente e avaliação visual. tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado)	Unidade	30	R\$ 12,60	R\$ 378,00
209	485532 - MASCARA DE BARREIRAS Nº95 (MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO COMPONENTE: CLIPE NASAL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL)	Unidade	5.000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
210	485533- MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR (Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros.)	Unidade	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
VALOR TOTAL LOTE 51:					R\$ 11.523,00
Lote 52 - Mini incubadora e nebulizador					
211	432913 - MINI INCUBADORA BIOLÓGICA (AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA TIPO: PARA INDICADOR BIOLÓGICO TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS)	Unidade	15	R\$ 273,89	R\$ 4.108,35
212	435786- NEBULIZADOR (Tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga, desliga, material: compressor gabinete plástico, componentes: máscara, traqueia, frasco graduado)	Unidade	15	R\$ 134,87	R\$ 2.023,05
VALOR TOTAL LOTE 52:					R\$ 6.131,40
Lote 53 - Oxímetro, Óculos e Otoscópio					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
213	299875 - OXIMETRO PORTATIL (OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER,TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA-5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADORLCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN .)	Unidade	50	R\$ 101,63	R\$ 5.081,50
214	399611- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (Material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento.)	Unidade	500	R\$ 4,24	R\$ 2.120,00

215	414539 - OTOSCÓPIO	Unidade	20	R\$ 389,67	R\$ 7.793,40
	(TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO)				
VALOR TOTAL LOTE 53:					R\$ 14.994,90
Lote 54 - Pinça					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
216	467861 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	Unidade	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40
	(Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Halstead Mosquito , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Esterilidade: Esterilizável)				
217	467988- PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE	Unidade	30	R\$ 17,12	R\$ 513,60
	(Confeccionado em aço inoxidável aisi - 420, autoclavável, embalado individualmente em envoltório plástico, contendo a informação do produto, procedência e rastreabilidade. contendo data de fabricação e de validade.)				
218	467996- PINÇA ANATÔMICA COM FORMATO DENTE DE RATO	Unidade	30	R\$ 26,82	R\$ 804,60
	(Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalado individualmente em envoltório plástico, contendo a informação do produto, procedência e rastreabilidade. contendo data de fabricação e de validade e certificado de órgãos competentes.)				
VALOR TOTAL LOTE 54:					R\$ 1.833,60
Lote 55 - Preservativo e Vaselina Sólida					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
219	332814 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	Unidade	2.880	R\$ 0,48	R\$ 1.382,40
	(Preservativo masculino - Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 CM, Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia , Características Adicionais: Sem Lubrificante)				
220	394023- VASELINA SOLIDA	Unidade	30	R\$ 52,96	R\$ 1.588,80
	(FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CONCENTRAÇÃO: PURO EMBALAGEM: 500G)				
VALOR TOTAL LOTE 55:					R\$ 2.971,20
Lote 56 - PVPI					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
221	398705 - PVPI DEGERMANTE	Litro	300	R\$ 63,50	R\$ 19.050,00
	(IODOPOVIDONA (PVPI) - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%) , FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE)				
222	398706-PVPI TÓPICO	Litro	300	R\$ 67,90	R\$ 20.370,00
	(Solução com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q. s. p. aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. embalagem: frasco com 1 litro.)				
VALOR TOTAL LOTE 56:					R\$ 39.420,00

Lote 57 - Seringa					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
223	439636- SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML	Unidade	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
	(Sem agulha, com bico cateter. embalagem individual)				
224	439641- SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	Unidade	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
	(sem agulha. embalagem individual)				
225	439727- SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML	Unidade	10.000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
	(sem agulha. embalagem individual)				
226	445833- SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML	Unidade	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
	(Sem agulha. embalagem individual)				
227	454092- SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	Unidade	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
	(SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUA)				
228	623732- SERINGA 1ML C/AGULHA 13X0,45	Unidade	25.000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
	(SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA AGULHA MEDINDO 13MM X 0,45MM, - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA AGULHA MEDINDO 13MM X 0,45MM,)				
VALOR TOTAL LOTE 57:					R\$ 32.300,00
Lote 58 - Solução					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
229	269622- SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML	Unidade	400	R\$ 10,82	R\$ 4.328,00
	(SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12% – FRASCO COM 500 ML - CÓDIGO CATMAT BR0269622-4 - SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12% – FRASCO COM 500 ML - CÓDIGO CATMAT BR0269622-4)				
230	299675 - SOLUÇÃO MANITOL 20%	Litro	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
	(MANITOL - DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 250 ml)				
231	303292 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	Frasco	6.000	R\$ 10,01	R\$ 60.060,00
	(RINGER - RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO)				
VALOR TOTAL LOTE 58:					R\$ 67.844,00
Lote 59 - Sonda de Foley					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
232	436001- SONDA DE FOLEY SILICONIZADA Nº 12	Unidade	80	R\$ 10,07	R\$ 805,60
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				

233	435995- SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 14	Unidade	60	R\$ 11,59	R\$ 695,40
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
234	435997- SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 18	Unidade	200	R\$ 12,62	R\$ 2.524,00
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
235	435999- SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 16	Unidade	200	R\$ 10,69	R\$ 2.138,00
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
236	436837- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº18	Unidade	60	R\$ 11,15	R\$ 669,00
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 18 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
237	438575- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº22	Unidade	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
238	438576- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº24	Unidade	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
239	438578- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº20	Unidade	30	R\$ 16,83	R\$ 504,90
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
VALOR TOTAL LOTE 59:					R\$ 7.756,90
Lote 60 - Sonda Uretral					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
240	437436- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	Unidade	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
	(Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
241	437437- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	Unidade	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
	(Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				

242	437438 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº18	Unidade	120	R\$ 1,23	R\$ 147,60
	(SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
243	438409- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8	Unidade	3.000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
	(MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 8 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
244	438411- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	Unidade	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
	(MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
245	438412- SONDA URETRAL DESCARTAVÉL Nº 10	Unidade	3.000	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
	(Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável)				
246	438413- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12	Unidade	8.000	R\$ 0,65	R\$ 5.200,00
	(Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável)				
VALOR TOTAL LOTE 60:					R\$ 13.279,60
Lote 61 - Sonda Nasogástrica, Sonda Nasoenteral e Sonda de aspiração traqueal					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
247	435909- SONDA NASOGÀSTRICA LONGA Nº 16	Unidade	240	R\$ 1,22	R\$ 292,80
	(Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
248	435910 - SONDA NASOGÀSTRICA LONGA Nº 18	Unidade	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
	(Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
249	435911- SONDA NASOGÀSTRICA LONGA Nº20	Unidade	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
	(Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
250	438984- SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	Unidade	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00

	(SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 12 , COM FIO GUIA TAMANHO 12 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 12 , COM FIO GUIA TAMANHO 12Mandril Intubação Endotraqueal 3mm)				
251	454402 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 (SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA , VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 14 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	200	R\$ 42,66	R\$ 8.532,00
252	454404 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 (SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 10 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,)	Unidade	200	R\$ 38,29	R\$ 7.658,00
253	454405 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA , VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 12 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	200	R\$ 41,41	R\$ 8.282,00
VALOR TOTAL LOTE 61:					R\$ 26.307,80
Lote 62 - Soro					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
254	357880 - SORO GLICOSADO 5% 250ML (CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 250ML)	Frasco	2.400	R\$ 6,34	R\$ 15.216,00
255	357880 - SORO GLICOSADO 5% 500ML (CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 500ML)	Frasco	2.400	R\$ 7,74	R\$ 18.576,00
256	366913 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML (COMPOSIÇÃO: GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 500ML)	Frasco	2.000	R\$ 7,87	R\$ 15.740,00
257	371273 - SORO FISIOLÓGICO 250ML USO TÓPICO (CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL EMBALAGEM: 250ML)	Unidade	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
258	371273 - SORO FISIOLÓGICO 500ML USO TÓPICO	Unidade	4.000	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00

	(CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL EMBALAGEM: 500ML)				
259	452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML (Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco 100mL)	Unidade	6.000	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00
260	452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco 250mL)	Unidade	6.000	R\$ 6,69	R\$ 40.140,00
261	452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco 500mL)	Unidade	9.000	R\$ 7,38	R\$ 66.420,00
VALOR TOTAL LOTE 62:					R\$ 215.812,00
Lote 63 - Tensímetro e Monitor de pressão e termômetro clínico					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
262	432468- TENSÍMETRO ADULTO (Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto)	Unidade	150	R\$ 78,94	R\$ 11.841,00
263	432482- MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO DIGITAL (Aprovado pelo inmetro - memória para 30 resultado com hora e data; -totalmente automático; -medidor de pressão e pulsação; - medição no braço; -acompanha braçadeira ; -tamanho da braçadeira: adulto entre 22-42 cm)	Unidade	5	R\$ 89,36	R\$ 446,80
264	435801- TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (Componentes: C/ Alarmes Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Embalagem: Embalagem Individual Tipo*: Uso Axilar E Oral Memória: Memória Última Medição)	Unidade	150	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
VALOR TOTAL LOTE 63:					R\$ 13.694,80
Lote 64 - Tela de Marlex					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
265	435030 - TELA DE MARLEX 30X30	Unidade	10	R\$ 95,04	R\$ 950,40

	(Tela cirúrgica - Tela Cirúrgica Material: Monofilamento De Polipropileno , Modelo: Implantável , Aplicação: Não Absorvível , Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Tipo Uso: Uso Único , Esterilidade: Estéril)				
266	476575 - TELA DE MARLEX 25X35 (Tela cirúrgica - Tela Cirúrgica Material: Monofilamento De Polipropileno , Modelo: Implantável , Aplicação: Não Absorvível , Dimensões: Cerca De 25 X 35 CM, Esterilidade: Estéril)	Unidade	10	R\$ 117,73	R\$ 1.177,30
VALOR TOTAL LOTE 64:					R\$ 2.127,70
Lote 65 - Tubo endotraqueal					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
267	451237 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 (MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	15	R\$ 4,33	R\$ 64,95
268	451391 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 (MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAL: C/ GUIA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	50	R\$ 3,91	R\$ 195,50
VALOR TOTAL LOTE 65:					R\$ 260,45
Lote 66 - Teste químico e tesoura instrumental					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
269	376428 - Teste químico integrador autoclave (Indicador químico - Indicador Químico Componentes Adicionais: Indicador Químico Externo Para Controle Exposição , Classe: Classe V , Tipo: Integrador , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Apresentação: Pacote Pronto Para Teste, Uso Único)	Unidade	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
270	471577- TESOURA INSTRUMENTAL IRIS (Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável)	Unidade	30	R\$ 30,91	R\$ 927,30
VALOR TOTAL LOTE 66:					R\$ 1.687,30
Lote 67 - Câmara para inalação					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
271	321786- CÂMARA PARA INALAÇÃO (ESPAÇADOR) PEQUENA/INFANTIL (Fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, em formato	Caixa	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00

	anatômico, de uso infantil, acompanhado de máscara maleável, com corpo transparente)				
272	321787- CÂMARA PARA INALAÇÃO (ESPAÇADOR) ADULTO, (Fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, em formato anatômico, de uso infantil, acompanhado de máscara maleável, com corpo transparente.)	Unidade	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
VALOR TOTAL LOTE 67:					R\$ 2.815,50
Lote 68 - Pá para desfibrilador					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
273	453771 - PÁ PARA DESFIBRILADOR (TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. QUE SEJA COMPATÍVEL PARA O EQUIPAMENTO DEA.)	Unidade	3	R\$ 384,50	R\$ 1.153,50
274	453800 - PÁ PARA DESFIBRILADOR (APLICAÇÃO: EXTERNA AUTOMÁTICO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AED.)	Unidade	3	R\$ 392,30	R\$ 1.176,90
VALOR TOTAL LOTE 68:					R\$ 2.330,40
Lote 69 - Imobilizador					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
275	452237 - IMOBILIZADOR (TALA) PP (Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 30 X 8 Cm)	Unidade	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20
276	452238- IMOBILIZADOR (TALA) P (Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 55 X 8 Cm)	Unidade	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
277	452239 - IMOBILIZADOR (TALA) M (Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 65 X 10 Cm)	Unidade	10	R\$ 12,29	R\$ 122,90
278	452240 - IMOBILIZADOR (TALA) G (Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 85 X 10 Cm)	Unidade	10	R\$ 19,63	R\$ 196,30
279	452242- IMOBILIZADOR (TALA) GG (Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 120 X 10 Cm)	Unidade	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
VALOR TOTAL LOTE 69:					R\$ 541,40
Subtotal dos lotes:					R\$ 1.385.203,30

Valor Total: R\$ 1.385.203,30 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta centavos.)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no comprasnet, prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- 1.8. É necessária a apresentação de produto que possua Registro ANVISA ou Notificação Simplificada na ANVISA.
- 1.9. O Plano anual de contratações do Município de Laje encontra-se em desenvolvimento, todavia, a contratação consta no Plano Plurianual e orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Fundamentação da contratação e descrição da necessidade da contratação

2.1 A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico descrição da necessidade contida do estudo técnico preliminar, apêndice deste Termo de referência

3. Descrição da solução como um todo considerado ciclo de vida do objeto e especificação do produto

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1 O requisito da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 Há indicação de marca ou modelo apenas como referência, poderá fornecer o material compatível ou similar.

4.3 Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3.1. Não há vedação de marca ou produto

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1. Após a fase de habilitação na licitação, sendo a marca ofertada de aquisição inédita ou já tendo apresentado problemas para a Administração, a Pregoeira poderá solicitar do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras de produtos ofertados para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital. Os itens serão informados pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde na Sessão, bem como o prazo para entrega das amostras.

4.4.2. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes necessários realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entrega das amostras. Para o ato de avaliação e análise das amostras ficam convocados os licitantes interessados.

4.4.3 As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item o qual pertence e discriminando ainda a quantidade, o peso e a marca do produto.

4.4.4 A não apresentação da amostra implicará na automática desclassificação do licitante para o item da proposta.

4.4.5 A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, caso necessário, junto a Vigilância Sanitária, parecer técnico quanto as condições higiênicas e sanitárias da(s) empresa(s) fornecedora(s) para as unidades de saúde, assim como colher amostra in loco para análise. Os custos com laudos de análise dos produtos entregues correrão por responsabilidade do fornecedor, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

4.4.6 As amostras serão analisadas por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item, conforme Anexo deste edital.

4.4.7 A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

4.4.8 A Secretaria da Saúde poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, o produto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

4.4.9 No caso das amostras não atenderem às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, verificando-se as amostras por estes apresentadas no mesmo prazo e condições deste Edital e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

4.4.10 As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Saúde, situado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N (ao lado do CAPS), no prazo limite de 08 (cinco) dias úteis contados da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.11 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.13 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: - Critério 1: Bom aspecto físico de embalagem primária - Critério 2: Bom aspecto físico de embalagem secundária - Critério 3: Regularidade sanitária da embalagem - Critério 4: Características físico-químicas do produto conforme descrito neste TR.

4.4.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.16 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.17 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.18 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Da subcontratação

4.5.1 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A entrega dos materiais pensos e insumos (na quantidade determinada) deverá ser realizada de acordo com as necessidades da secretaria, através do recebimento da Ordem de fornecimento/Autorização de Faturamento. O material solicitado deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Ordem de fornecimento/Autorização de Faturamento. Ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.2. Os bens deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA SAÚDE**, situado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, S/N (ao lado do CAPS), Centro, Laje-BA, no horário de 07:00h às 16:00h de segunda-feira a quinta-feira e das 07:00h às 14:00h às sextas-feira, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da nota de empenho.

5.3. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses para o caso de material penso e insumos com validade plena de mais de 01 (um) ano. Para os materiais pensos e insumos com validade plena de até 12 (doze) meses, a validade mínima de entrega deve ser igual a 70% (setenta por cento) deste prazo, ou seja, aproximadamente 09 (nove) meses contados da data de entrega do material penso e insumos no local informado acima.

5.3.1. A entrega de produtos com prazo de validade diferente do que foi previsto na cláusula 5.3 só poderá ocorrer mediante autorização PRÉVIA do responsável pelo Almoarifado, mediante a emissão de CARTA DE COMPROMISSO DE TROCA sem qualquer encargo, termo ou condição. A eventual presença desses elementos acidentais incluídos unilateralmente pela CONTRATADA no instrumento citado será considerada não escrita pela Administração Pública, podendo o setor do Almoarifado, a qualquer tempo, revogar eventual autorização de entrega com prazo de validade diverso, e deflagrar o processo punitivo contra aqueles que descumprirem as regras contratuais originárias e demais ajustes firmados supervenientemente com a Administração.

5.4. Os materiais penso e insumos deverão ser entregues acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

5.5. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do produto, da identidade de cada lote, mediante laudo de controle de qualidade emitido pelo fabricante, nos termos da legislação sanitária e conforme exigências do art. 16, inciso II da Lei 6.360/76.

5.6. Os materiais penso e insumos deverão ser transportados, entregues, e acondicionados adequadamente de acordo com as instruções do fabricante e na temperatura exigida para seu transporte, sob pena de devolução dos mesmos pelo Almoarifado, com a imediata obrigação de substituição por lote diferente do apresentado inicialmente.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Fiscalização Técnica.

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas

ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (dias) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura.

7.19. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

Forma de pagamento.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção de fornecedor e forma de fornecimento

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, MODALIDADE PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLV da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 2% do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.27. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 8.29. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- a) Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha fornecido, a contento, material penso e insumos de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste estudo técnico preliminar.
 - b) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;
 - c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.30.1. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

- 8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 1.385.203,30.

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.385.203,30 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e três reais e trinta centavos).

9.2 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços realizada pelo Setor de Compras deste Município, no site do Fonte de Preços <https://adm.fontedeprecos.com.br/email-login>

10. Adequação Orçamentária

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2042 – GESTÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

2043 – GESTÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

2044 – GESTÃO DO BLOCO DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE

2.046 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 E 3.3.90.32.00

FONTE DE RECURSO: 1600000001, 1500100200, 1720000000 - Material de Consumo

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações do Contratante

11.1 São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 11.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 11.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações do Contratado

- 12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes nos instrumentos editais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 12.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 12.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 12.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

13. Infrações administrativas e sanções

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV- Multa:

1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de 5,0% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º (trigésimo primeiro) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso;
3. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 61º (sexagésimo primeiro) ao 90º (nonagésimo) dia de atraso;
4. Moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 91º (nonagésimo primeiro) ao 120º (centésimo vigésimo) dia de atraso;
- 4.1. O atraso superior a 121 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, sem prejuízo das demais penalidades, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
5. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
6. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

7. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

8. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

9. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 0.5% a 30% do valor do Contrato.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para o Contratante; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. Responsáveis

Laje/BA, 01 de abril de 2025.

Elaborado:

Vannessa Cardoso dos Santos
Comissão de Planejamento

Autorizado:

ALESSANDRA DE ANDRADE DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ESTUDOS PRELIMINARES
OBJETO:
Contratação de uma empresa para fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município, para um período de 12 meses.
1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público 1.1. A contratação de empresa que prestam o fornecimento de material penso e insumos para unidades de saúde e o hospital é uma ação estratégica que visa atender a uma necessidade fundamental da sociedade: a garantia do acesso a serviços de saúde de qualidade. Ao suprir as unidades com os materiais necessários para a realização de procedimentos e tratamentos, a secretaria de saúde demonstra seu compromisso com a saúde da população e contribui para a melhoria da qualidade de vida de todos. 1.2. A falta ou a insuficiência de material penso e insumos nas unidades de saúde e hospital gera uma série de problemas que comprometem a assistência aos pacientes e a eficiência do sistema de saúde. Entre os principais desafios, destacam-se: • Risco de infecção: A falta de materiais adequados para a realização de procedimentos aumenta o risco de infecções hospitalares, colocando em perigo a vida dos pacientes. • Atraso nos tratamentos: A indisponibilidade de materiais pode levar ao adiamento nos procedimentos, prejudicando a recuperação dos pacientes e gerando filas de espera. • Desperdício de recursos: A falta de planejamento na aquisição de materiais pode levar ao desperdício de recursos públicos, com a compra de produtos em excesso ou com a aquisição de materiais de baixa qualidade. • Insatisfação dos profissionais de saúde: A falta de materiais adequados gera frustração e insatisfação entre os profissionais de saúde, comprometendo a qualidade do atendimento prestado. 1.3. A garantia do fornecimento regular e adequado de material penso e insumos para as unidades de saúde e o hospital é um interesse público de fundamental importância, pois: • Protege a vida e a saúde da população: Ao garantir que os profissionais de saúde tenham acesso aos materiais necessários para realizar os procedimentos, o poder público está protegendo a vida e a saúde da população. • Assegura o acesso a serviços de saúde de qualidade: O fornecimento de materiais adequados contribui para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, garantindo que os pacientes recebam o tratamento adequado. • Promove a eficiência do sistema de saúde: A gestão eficiente dos materiais contribui para a otimização dos recursos e para a melhoria da eficiência do sistema de saúde como um todo.
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. O Plano anual de contratações do Município de Laje encontra-se em desenvolvimento, todavia, a contratação consta no Plano Plurianual e orçamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

3. Requisitos da contratação

3.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de **forma parcelada**, após solicitação da secretaria de saúde, no prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato; Caso haja necessidade de prorrogação do respectivo prazo, deverá o interessado expor os motivos de forma justificada. A Secretaria Municipal de Saúde analisará as justificativas, podendo acatar ou não as justificativas apresentadas a Administração Pública.

3.2. Os materiais deverão ser entregues das 07h00min às 16h00min, de segunda-feira a quinta-feira e das 07h00min às 14h00min à sexta-feira, no Almoxarifado Central da Saúde, situado na Avenida Luís Eduardo, S/N (ao lado do CAPS), no Município de Laje – Bahia.

3.3. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

3.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também a s regulamentações da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.6. Correrá o por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

3.7. A (s) mercadoria (s) fornecida (s) estarão sujeitas a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere a quantidade, qualidade e prazo de validade.

3.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da (s) mercadorias (s), no prazo máximo de 3 (três) dias uteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

3.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.10. Os critérios de habilitação constarão no termo de referência apêndice deste estudo técnico preliminar.

3.11. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

3.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.12.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de atestado de capacidade técnico-operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha fornecido, a contento, materiais e equipamentos de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste estudo técnico preliminar.
- b) Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local;
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);

4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal de Saúde e a responsável pelo almoxarifado consideraram o quantitativo registrados na última ata de registro de preços de aquisição deste objeto, o histórico de consumo nos últimos 12 meses e, a perspectiva de atendimentos para a população de laje/BA.

4.2. Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações e quantidades descritas na tabela abaixo:

Lote 01 - Fraldas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	616006 - FRALDA DESCARTAVEL TAM P (Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Pequeno Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento)	Unidade	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
2	616007- FRALDA DESCARTAVEL TAM M		6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00

	(Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Médio Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento	Unidad e			
3	616008- FRALDA DESCARTÁVEL TAM G (Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Grande Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento)	Unidad e	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
4	616009 - FRALDA DESCARTAVEL TAM XG (Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis Tamanho: Infantil Extra Grande Xg Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente Revestimento Externo: Impermeável Característica Adicional: P/ Fluxo Intenso / Noturno, Barreira Antivazamento)	Unidad e	6.000	R\$ 1,02	R\$ 6.120,00
5	616014 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL EG (TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: EXTRA GRANDE PESO USUÁRIO: ACIMA DE 90 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO)	Unidad e	12.000	R\$ 1,62	R\$ 19.440,00
6	616017- FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL M (TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: MÉDIO PESO USUÁRIO: DE 40 A 70 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO)	Unidad e	10.000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
7	616018 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTAVEL G	Unidad e	12.000	R\$ 1,41	R\$ 16.920,00

	(TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: GRANDE PESO USUÁRIO: DE 70 A 90 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS TIPO USUÁRIO: ADULTO USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO)				
VALOR TOTAL LOTE 1:					R\$ 66.670,00
Lote 02 - Abaixador e Avental					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
8	423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA	Pacote	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
	(Espátula em madeira lisa, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm, espessura 2 mm. Embalagem pct contendo 100 unidades.)				
9	481363 - AVENTAL HOSPITALAR	Unidade e	10.000	R\$ 3,76	R\$ 37.600,00
	(AVENTAL HOSPITALAR - AVENTAL HOSPITALAR GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO , MATERIAL*: TNT , COR*: COM COR)				
VALOR TOTAL LOTE 2:					R\$ 38.792,00
Lote 3: Ácido					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
10	348040 - ÁCIDO PERACÉTICO 0,2 %	Litro	10	R\$ 59,92	R\$ 599,20
	(Ácido peracético - Ácido Peracético Forma Física: Solução Aquosa , Dosagem: Mínimo De 0,2%)				
11	434278- ÁCIDO ACÉTICO 5%	Litro	50	R\$ 38,34	R\$ 1.917,00
	(CONCENTRAÇÃO*: A 5% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO AQUOSA)				
VALOR TOTAL LOTE 3:					R\$ 2.516,20
Lote 4 - Agua destilada e água para injeção					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
12	352317 - AGUÁ DESTILADA 20 ML	Ampol a	10.000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
	(Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado)				
13	352317 - AGUÁ DESTILADA 5ML		5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00

	(Água Destilada - Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica , Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado)	Ampol a			
14	352317 - ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA DE 10 ML (Estéril, apirogênica. Embalagem sistema fechado.)	Ampol a	12.000	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
15	367898 - ÁGUA DESTILADA 5L (Água Destilada Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido , Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, galão com 5 litros)	Galao	120	R\$ 24,86	R\$ 2.983,20
16	624422-ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML - SISTEMA FECHADO (ÁGUA DE INJEÇÃO 500ML - SISTEMA FECHADO - PODE SER BOLSA OU FRASCO)	Unidad e	1.000	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00
VALOR TOTAL LOTE 4:					R\$ 40.393,20
Lote 5 - Agulhas e porta-agulhas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
17	389218 - ÁGULHA DESC. PARA RAQUIANESTESIA 25G (Agulha anestésica - Agulha Anestésica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: P/ Raquidiana , Componente: C/ Mandril , Dimensão: 25 G X 3 1/2" , Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente , Tipo Ponta: Ponta Quincke , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril)	Unidad e	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
18	397513 - AGULHA DESC. PARA RAQUIANESTESIA 26G (agulha hipodérmica - Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico,)	Unidad e	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
19	439799 - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12.0 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2" TIPO PONTA: BISEL SIMPLES TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO	Caixa	700	R\$ 9,03	R\$ 6.321,00

	FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)				
20	439805 - AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8.0 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	700	R\$ 8,10	R\$ 5.670,00
21	439807 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7.0 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 22 G X 1" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	250	R\$ 7,51	R\$ 1.877,50
22	439811 - AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 24 G X 3/4" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	250	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
23	439812 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 4,5 (MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO: 26 G X 1/2" TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Caixa	250	R\$ 7,78	R\$ 1.945,00
24	471133 - PORTA AGULHA DERF 12 CM		30	R\$ 34,47	R\$ 1.034,10

	(Porta-Agulha Instrumental - Material: Aço Inoxidável, Modelo: Derf, Haste: Haste Reta, Adicional 1: Com Trava, Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: Ponta Reta, Esterilidade: Esterilizável,)	Unidad e			
VALOR TOTAL LOTE 5:					R\$ 18.882,80
Lote 06 - Álcool					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
25	269943 - ALCOOL EM GEL 70%	Galao	600	R\$ 48,66	R\$ 29.196,00
	(ÁLCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO GEL. GALÃO COM 5L)				
26	364582 - ÁLCOOL IODADO 0,1%	Litro	150	R\$ 26,83	R\$ 4.024,50
	(Forma Farmacêutica: Em Solução De Álcool Etílico A 70% Concentração: 0,1 %.)				
27	380018 - ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%	Litro	600	R\$ 27,12	R\$ 16.272,00
	(Teor Alcoólico: 70% V/V Composição Básica: Com Emoliente Forma Farmacêutica: Gel.)				
28	445457 - ÁLCOOL ABSOLUTO 99,8%	Litro	150	R\$ 31,46	R\$ 4.719,00
	(Aspecto Físico: Líquido Peso Molecular: 46,07 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,9% Característica Adicional: Absoluto, Reagente P.A. Acs Iso Fórmula Química: C2h5oh Número De Referência Química: Cas 64-17-5.)				
29	481012 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	Caixa	170	R\$ 98,51	R\$ 16.746,70
	(APLICAÇÃO: LIMPEZA TIPO: ETÍLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: 70%. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 LITROS)				
VALOR TOTAL LOTE 06:					R\$ 70.958,20
Lote 07- Algodão					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
30	279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO	Unidad e	300	R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
	(TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM MANTAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL TIPO				

	EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 500 GRAMAS)				
31	279727 - ALGODÃO EM BOLAS (MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM BOLAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM 50 GRAMAS)	Pacote	10.000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
32	448246 - ALGODÃO ORTOPEDICO (ALGODÃO - ALGODÃO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,0 METRO)	Unidade	2.500	R\$ 2,21	R\$ 5.525,00
VALOR TOTAL LOTE 07:					R\$ 51.045,00
Lote 08 - Atadura					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
33	444609- ATADURA GESSADA DE 10 CM (TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 10 CM X 3 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA)	Unidade	180	R\$ 3,75	R\$ 675,00
34	444613- ATADURA GESSADA DE 15 CM (TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 15 CM x 3 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA)	Unidade	180	R\$ 5,43	R\$ 977,40
35	444614- ATADURA GESSADA DE 20 CM (TIPO 1: GESSADA MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 20 CM X 4 METROS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA)	Unidade	180	R\$ 5,43	R\$ 977,40
36	460134 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 MTS (EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.)	Unidade	12.000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00
37	474449 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 MTS	Unidade	15.000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00

	(EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 1: ELÁSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICA MATERIAL 1: TECIDO MISTO DIMENSÕES: 10 CM.)				
38	474789 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 MTS	Unidade	15.000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00
	(EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO 1: CREPOM MATERIAL 1: TECIDO MISTO GRAMATURA 1: CERCA DE 15 FIOS/CM2 DIMENSÕES: CERCA DE 15 CM.)				
VALOR TOTAL LOTE 08:					R\$ 28.639,80
Lote 09 - Almotolia					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
39	279899- ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	Unidade	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
	(Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Curvo,Ângulo De 90° Parte Medial, C/Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 250 ML)				
40	280476- ALMOTOLIA INCOLOR 250 ML	Unidade	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
	(Material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml, graduação: graduado em ml)				
VALOR TOTAL LOTE 09:					R\$ 715,00
Lote 10 - Aparelho de barbear e cotonete					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
41	283964 - APARELHO DE BARBEAR	Unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
	(QUANTIDADE LÂMINAS: 2 LÂMINAS UN TIPO: DESCARTÁVEL MATERIAL CABO: CABO PLÁSTICO MATERIAL LÂMINA: LÂMINA AÇO INOX.)				
42	481317- CONTONETE CX C/75	Caixa	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
	(MATERIAL HASTE: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS)				
VALOR TOTAL LOTE 10:					R\$ 607,50
Lote 11 - Bobinas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
43	442384 - BOBINAS LISAS 20CM X 100M	Rolo	100	R\$ 85,40	R\$ 8.540,00

	(EMBALAGEM P - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 20 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO)				
44	442385 - BOBINAS LISA 10CMX100M (EMBALAGEM P - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO: CERCA DE 10 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO , TIPO USO: USO ÚNICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO BOBINA: 100 METROS)	Rolo	100	R\$ 43,95	R\$ 4.395,00
45	442386 - BOBINA LISAS 30CM X 100M (EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2 APRESENTAÇÃO: ROLO COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE TAMANHO: CERCA DE 30 CM COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO TIPO USO: USO ÚNICO)	Rolo	50	R\$ 138,53	R\$ 6.926,50
46	466531 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO (Material: Papel Grau Cirúrgico Componentes: C/ Indicador Químico Componentes Adicionais: Termoselante Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2 Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM Apresentação: Envelope Tipo Uso: Uso Único Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado.)	Rolo	50	R\$ 52,44	R\$ 2.622,00
VALOR TOTAL LOTE 11:					R\$ 22.483,50
Lote 12 - Caixa térmica , Bolsa termica, Bolsa para ambu e Bolsa para Colostomia					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
47	461680 - CAIXA TÉRMICA PLASTICA 30 L		60	R\$ 78,93	R\$ 4.735,80

	(Caixa térmica - Caixa Térmica Material: Plástico Revestido Em Poliestireno , Capacidade: 30 L, Características Adicionais: Alça,Tampa, Rodízios, Termômetro Digital, Separado , Aplicação: Transporte De Hemocomponentes)	Unidade			
48	441841- BOLSA TÉRMICA 150 ML	Unidade	30	R\$ 28,26	R\$ 847,80
	(Material*: Polímero Flexível Composição: C/ Gel Atóxico Capacidade*: Cerca De 150 ML Características Adicionais*: Selada)				
49	456412 - BOLSA PARA AMBU ADULTO	Unidade	50	R\$ 201,61	R\$ 10.080,50
	(MATERIAL BALÃO: SILICONE CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O TAMANHOS: ADULTO)				
50	456414- BOLSA PARA AMBU NEONATAL 250 ML	Unidade	30	R\$ 129,39	R\$ 3.881,70
	(Material Balão: Silicone Capacidade Balão: Cerca 250 ML Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 40 Cmh20 Tamanhos: Neonatal)				
51	477274 - BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	Unidade	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
	(MATERIAL: POLÍMERO APLICAÇÃO: URINÁRIA COMPONENTE ADICIONAL: ENCAIXE UNIVERSAL TIPO: ADAPTADOR TIPO USO: DE BOLSA UROSTOMIA P/ BOLSA COLETORA DE URINA ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL)				
52	477942 - BOLSA DE COLOSTOMIA	Unidade	400	R\$ 37,40	R\$ 14.960,00
	(Modelo: Drenável Aplicação: Intestinal Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto Tipo Bolsa: Antiodor Transparente Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça Tipo Uso: Adulto Estrutura: Convexa Tipo Base: Resina Sintética.)				
VALOR TOTAL LOTE 12					R\$ 37.665,80
Lote 13 - Borracha e Clamp umbilical					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
53	326906 - BORRACHA DE SILICONE PARA OXIGENIO	Metro	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00

	(MANGUEIRA - MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO: 5 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 10 MM, APARÊNCIA VISUAL: TRANSPARENTE)				
54	447065 - CLAMP UMBILICAL	Unidade	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
	(Material hospitalar - Material Hospitalar Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Tipo: Clamp Preendedor Umbilical)				
VALOR TOTAL LOTE 13					R\$ 3.086,00
Lote 14 - Caixa Coletora					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
55	442373 - CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO	Unidade	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
	(Material: Papelão Ondulado Triplex Comprimento: 285 MM Largura: 275 MM Altura: 270 MM Gramatura: 700 G/M2 - Caixa para resíduos químicos.)				
56	623117 - CAIXA COLETORA DE PERFURO 7L	Unidade	700	R\$ 3,91	R\$ 2.737,00
	(Tipo De Resíduo: Grupo E - Resíduo Perfurocortante Tóxico Tipo Risco: Risco Químico Capacidade: Cerca De 7 LMaterial: Caixa De Papelão C/ Saco Plástico Adicional: C/ Alça Uso: Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 14					R\$ 6.636,00
Lote 15 - Cânula de Guedes					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
57	422817 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Unidade	10	R\$ 4,16	R\$ 41,60
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 3 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
58	422818 - CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Unidade	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80
	(Material*: Polímero amanho*: Tamanho Nº 5 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
59	422819 -CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Unidade	10	R\$ 4,59	R\$ 45,90
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 1 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
60	422820- CÂNULA DE GUEDEL Nº 4		10	R\$ 4,87	R\$ 48,70

	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 4 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)	Unidade			
61	427150- CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Unidade	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
	(Material*: Polímero Tamanho*: Tamanho Nº 2 Esterelidade*: Estéril Embalagem Individual*: Embalagem Individual)				
VALOR TOTAL LOTE 15:					R\$ 233,20
Lote 16- Cânula Endotraqueal					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
62	451210- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5	Unidade	15	R\$ 4,77	R\$ 71,55
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 4,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
63	451218- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	Unidade	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
64	451218- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,5	Unidade	15	R\$ 4,54	R\$ 68,10
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 8,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
65	451224- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,0	Unidade	10	R\$ 4,09	R\$ 40,90
	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
66	451225- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5	Unidade	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50

	(Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 6,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
67	451230- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 (Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)	Unidade	15	R\$ 2,99	R\$ 44,85
68	451232- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5 (Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 2,5 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)	Unidade	15	R\$ 3,14	R\$ 47,10
69	451235- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 (Tubo Endotraqueal Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 5,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)	Unidade	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60
70	451238- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,0 (Material: Pvc Modelo: Curva Magill Calibre: 9,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão Componente 2: Radiopaco, Graduado Tipo Conector: Conector Padrão Esterilidade: Estéril, Uso Único)	Unidade	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
71	451241- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5	Unidade	20	R\$ 3,61	R\$ 72,20

	(APLICAÇÃO*: P/ MICROCIRURGIA LARINGE MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
72	451412- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 (APLICAÇÃO*: P/ MICROCIRURGIA LARINGE MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
73	451413- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 (MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
74	451414- CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 9,5 (MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 9,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)	Unidade	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
VALOR TOTAL LOTE 16:					R\$ 1.022,20
Lote 17- Cateter					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
75	437176 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 16	Unidade	800	R\$ 0,33	R\$ 264,00

	(Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 16 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)				
76	437181 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 14 (Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 14 GAU Comprimento: Cerca 50 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)	Unidad e	800	R\$ 0,62	R\$ 496,00
77	437183 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 18 (Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 18 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Conector: Conector Padrão Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)	Unidad e	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
78	438244- CATETER INTRAVENOSO Nº 22 (MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIÂMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: CERCA 25 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Unidad e	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00
79	438246- CATETER INTRAVENOSO Nº 20 (Material Cateter: Polímero Radiopaco Aplicação: Venoso Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 20 GAU Comprimento: Cerca 45 MM Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Conector: Conector Padrão C/ Injetor Lateral Componente 2: C/ Sistema segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual)	Unidad e	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00

80	445301 - CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA TIPO JELCO 24	Unidade	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
	(Aplicação: Venoso Material Cateter: Polímero Radiopaco Conector: Conector Em Y, C/ 1 Via P/ Alta Pressão Diâmetro: 24 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor C/ Clamp Comprimento: Cerca 20 MM Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox.)				
81	621720 - CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL	Unidade	600	R\$ 2,77	R\$ 1.662,00
	(Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Infantil Comprimento: Cerca De 1,5 M Esterilidade: Estéril, Uso Único)				
82	621734 - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS OXIGÊNIO	Unidade	2.000	R\$ 1,67	R\$ 3.340,00
	(Modelo: Tipo Óculos Aplicação: P/ Oxigenoterapia Material: Tubo Plástico C/ Pronga De Silicone Conector: Compatível C/ Fonte O2 Tamanho: Adulto Comprimento: Cerca De 2,5 M Esterilidade: Não Estéril, Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 17:					R\$ 17.012,00
Lote 18- Colar Cervical					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
83	455921 - COLAR CERVICAL TAMANHO G	Unidade	20	R\$ 26,04	R\$ 520,80
	(Órtese Para Coluna Vertebral - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Atoalhado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Grande , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação)				
84	455922 - COLAR CERVICAL TAMANHO M	Unidade	30	R\$ 29,15	R\$ 874,50
	(Órtese Para Coluna Vertebral - Órtese Para Coluna Vertebral Revestimento: Atoalhado , Material: Polietileno De Alta Densidade , Modelo: Colar Cervical , Tipo Fecho: Tiras Ajustáveis Em Velcro , Tamanho: Médio , Estrutura: Apoio Mentoniano , Opcionais: Furos De Ventilação)				

85	455923 - COLAR CERVICAL TAMANHO P	Unidade	20	R\$ 29,59	R\$ 591,80
	(ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL MODELO: COLAR CERVICAL , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE , REVESTIMENTO: ATOALHADO , ESTRUTURA: APOIO MENTONIANO , OPCIONAIS: FUROS DE VENTILAÇÃO , TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO , TAMANHO: PEQUENO)				
VALOR TOTAL LOTE 18:					R\$ 1.987,10
Lote 19 - Reservatório coletor e frasco coletor drenagem tórax					
86	619197- RESERVATÓRIO COLETOR	Unidade	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150,00
	(Modelo: Frasco Aplicação: P/ Fezes Material: Polímero Rígido Transparente Volume: Cerca De 100 Ml Fechamento: Tampa Plástica Componente: C/ Conservante E Pá Esterilidade: Não Estéril, Uso Único)				
87	619330 - FRASCO COLETOR DRENAGEM TÓRAX 1000ML	Unidade	20	R\$ 27,21	R\$ 544,20
	(CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS , APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO , ADICIONAIS: SISTEMA FIXAÇÃO LEITO C/BASE P/ POSIÇÃO VERTICAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP , VOLUME: 1.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML , ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº24 C/ FIO RADIOPACO)				
88	619331 - FRASCO COLETOR DRENAGEM TORAX 2000 ML	Unidade	20	R\$ 59,52	R\$ 1.190,40
	(CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX - COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: CONECTOR DRENO-TUBO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP, VOLUME: 2.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100ML, ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº36,)				
VALOR TOTAL LOTE 19:					R\$ 4.884,60

Lote 20 - Bota Unna e Curativo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
89	477873 - Bota De Unna	Unidade	500	R\$ 44,63	R\$ 22.315,00
	(Material: Malha De Tecido Sintético E Algodão, Composição Adicional: Impregnada C/ Pasta Óxido De Zinco E Associações, Dimensões: Cerca De 10 Cm X 9 M, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Tipo Uso: Uso Único.)				
90	484909 - CURATIVO DE HIDROFIBRA GELIFICANTE COM PRATA	Unidade	500	R\$ 70,65	R\$ 35.325,00
	(APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: PLACA COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROFIBRA (CMC) COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA E ESPUMA PU COMPONENTE 2: C/ ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL)				
91	485087 - CURATIVO COM PETROLATO	Unidade	500	R\$ 12,83	R\$ 6.415,00
	(APLICAÇÃO: P/ FERIDA ASPECTO FÍSICO: MALHA / GAZE COMPOSIÇÃO: À BASE DE CELULOSE COMPONENTE 1: C/ ACETATO DE CELULOSE / RAYON COMPONENTE 2: C/ PETROLATO DIMENSÃO: CERCA DE 7,5 X 20 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL)				
VALOR TOTAL LOTE 20:					R\$ 64.055,00
Lote 21- Clorexidina					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
92	269876- CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	Unidade	120	R\$ 30,57	R\$ 3.668,40
	(DOSAGEM: 2% APLICAÇÃO: DEGERMANTE 1000 ml)				
93	269878- CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	Unidade	120	R\$ 4,97	R\$ 596,40
	(DOSAGEM: 0,5% APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA 100 ml)				
94	296990- CLOREXIDINA DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 1%,	Unidade	120	R\$ 17,48	R\$ 2.097,60
	(Solução aquosa, frasco com 1000ml)				
95	444051- CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO: 2%	Frasco	120	R\$ 20,68	R\$ 2.481,60
	(forma farmacêutica: solução alcoólica, frasco com 100 ml)				
VALOR TOTAL LOTE 21:					R\$ 8.844,00
Lote 22: Gaze e compressa					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total

96	452776 - GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA SIMPLES 7,5x7,5CM	Pacote	5.000	R\$ 14,83	R\$ 74.150,00
	(Não estéril, dimensões 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios/cm², em tecido absorvente tipo tela 100% algodão, na cor branca. Embalagem contendo 500 unidades.)				
97	623075- COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM	Pacote	200	R\$ 63,93	R\$ 12.786,00
	(COMPRESSA HOSPITALAR - COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , CAMADAS: 4 CAMADAS , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES.)				
98	623085 - COMPRESSA HOSPITALAR 25 X 30	Unidade	1.000	R\$ 3,04	R\$ 3.040,00
	(TIPO: CIRÚRGICA MATERIAL*: 100% ALGODÃO DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 28 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
99	623089 - COMPRESSA HOSPITALAR	Unidade	1.000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
	(Tipo: Com Pré-Encolhimento Dimensão: Cerca De 25 X 28 CM Material: 100% Algodão Fixação: C/ Dispositivo De Fixação Esterilidade: Não Estéril, Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 22:					R\$ 94.726,00
Lote 23 - Cuba e dispositivo intra-uterino					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
100	439213 - CUBA RIM USO HOSPITALAR	Unidade	30	R\$ 48,32	R\$ 1.449,60
	(Cuba uso hospitalar - Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Capacidade: Cerca De 500 ML, Formato: Tipo Rim)				
101	612010- DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU), NÃO HORMONAL	Unidade	50	R\$ 129,42	R\$ 6.471,00
	(FORMATO: TIPO "T" ÁREA DE SUPERFÍCIE ATIVA: COBRE, C/ CERCA DE 380 MM2 HASTE: PLÁSTICO RADIOPACO TIPO FIO: FIO NA EXTREMIDADE INFERIOR DA HASTE MÍNIMO 10 CM COMPONENTE: C/ APLICADOR DURABILIDADE PÓS INSERÇÃO: 10 ANOS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
VALOR TOTAL LOTE 23:					R\$ 7.920,60

Lote 24 - Dreno de tórax e Dreno de Kehr					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
102	438485 - DRENO DE TORAX Nº 14	Unidade	15	R\$ 9,41	R\$ 141,15
	(DRENO CIRÚRGICO - DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: SILICONE , MODELO: TORÁCICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, COMPONENTE II: RADIOPACO , CONECTOR UNIVERSAL: C/ CONECTOR , TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CALIBRE: 14 FRENC)				
103	438490 - DRENO TORAX Nº16	Unidade	15	R\$ 10,64	R\$ 159,60
	(Dreno cirúrgico - Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico , Material: Silicone , Calibre: 16 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Conector Universal: C/ Conector , Componente Ii: Radiopaco , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual)				
104	438497 - DRENO TORAX Nº 12	Unidade	15	R\$ 10,63	R\$ 159,45
	(Dreno cirúrgico - Dreno Cirúrgico Modelo: Torácico , Material: Silicone , Calibre: 12 FRENCH, Comprimento: Cerca De 50 CM, Conector Universal: C/ Conector , Componente Ii: Radiopaco , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual)				
105	438507 - DRENO DE KEHR Nº16	Unidade	20	R\$ 18,93	R\$ 378,60
	(DRENO CIRÚRGICO - DRENO CIRÚRGICO MATERIAL: BORRACHA , MODELO: KEHR EM "T" , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , CALIBRE: 16 FRENC)				
106	438511 - DRENO DE KEHR Nº 14	Unidade	20	R\$ 20,26	R\$ 405,20
	(Dreno cirúrgico - Material: Silicone, Modelo: Kehr Em "T", Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca De 40 CM, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Calibre: 14 FRENCH,)				
107	438517 - DRENO DE KEHR Nº 12	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
	(Dreno cirúrgico - Modelo: Kehr Em "T", Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Comprimento: Cerca De 40 CM, Componente Ii: Radiopaco, Tipo Uso:				

	Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,)				
VALOR TOTAL LOTE 24:					R\$ 1.582,00
Lote 25 - Dreno cirurgico penrose					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
108	438519 - DRENO CIRURGICO PENROSE 1	Unidade	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
	(MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 6 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)				
109	438522 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE 2	Unidade	30	R\$ 3,76	R\$ 112,80
	(MATERIAL: BORRACHA MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)				
110	464738 - DRENO CIRÚRGICO PENROSE 3	Unidade	30	R\$ 3,07	R\$ 92,10
	(MATERIAL: LÁTEX MODELO: DE PENROSE EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL COMPONENTE I: C/ GAZE COMPONENTE II: RADIOPACO DIMENSÕES: CERCA DE 20 MM X 30 CM TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL)				
VALOR TOTAL LOTE 25:					R\$ 369,90
Lote 26 - Eletrodo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
111	461245 - ELETRODO PEDIATRICO	Unidade	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
	(Eletrodo - Eletrodo Uso Médico Modelo: De Superfície , Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Tamanhos: Infantil , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Acessório: S/ Cabo , Tipo: Adesivo , Esterilidade: Uso Único)				
112	466537 - ELETRODO NEONATOLOGICO	Unidade	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
	(Eletrodo - Modelo: De Superfície, Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg, Tamanhos: Neonatal, Adicional 1: C/ Gel Condutor, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, Acessório: C/ Cabo Compatível C/				

	Equipamento, Tipo: Adesivo, Esterilidade: Uso Único,)				
113	482369 - ELETRODO ADULTO (Eletrodo uso médico - Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: C/ Cabo Compatível C/ Equipamento , Esterilidade: Uso Único)	Unidade	5.000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL LOTE 26:					R\$ 3.640,00
Lote 27 - Equipo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
114	609453- EQUIPO PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, (Material: Pvc Transparente Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)	Unidade	8.000	R\$ 0,95	R\$ 7.600,00
115	609472 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional (Material: Pvc Transparente, Sem Dehp Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)	Unidade	400	R\$ 1,02	R\$ 408,00
116	609709 - EQUIPO MICROGOTAS (Material: Pvc Transparente Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade:	Unidade	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00

	Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)				
117	609724- EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVÉL (Material: Pvc Âmbar P/ Solução Fotossensível Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete Comprimento Tubo: Até 180 Cm Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor Conector Paciente: Luer Adicional: C/ Clamp Esterilidade: Estéril, Uso Único Tipo Embalagem: Individual)	Unidad e	1500	R\$ 4,44	R\$ 6.660,00
VALOR TOTAL LOTE 27:					R\$ 19.288,00
Lote 28 - Dispositivo Intravenoso Scalp					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
118	437168 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº. 19 (Para punção venosa periférica em infusões de curta permanência, para coleta de sangue e administração de medicamento endovenoso, com borboleta e agulha de aço inoxidável siliconizada com paredes finas e bisel trifacetadas, cânula de agulha com tampa protetora, asa de fixação com cores padronizadas, tubo em vinil flexível e transparente, conector tipo luer lock, atóxico, apirogênico, descartável e atraumático.)	Unidad e	1.500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
119	437172- DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 25	Unidad e	2.000	R\$ 0,45	R\$ 900,00

	(MODELO: TIPO ESCALPE APLICAÇÃO: VENOSO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA DIAMETRO: 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX.)				
120	437173 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 21 (Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 21 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox.)	Unidade	6.000	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
121	437174 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 23 (Modelo: Tipo Escalpe Aplicação: Venoso Conector: Conector Padrão C/ Tampa Diâmetro: 23 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Material Agulha: Agulha Aço Inox.)	Unidade	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
122	437187 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N 27 (Aplicação: Venoso Modelo: Tipo Escalpe Material Agulha: Agulha Aço Inox Diâmetro: 27 GAU Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual.)	Unidade	800	R\$ 0,54	R\$ 432,00
VALOR TOTAL LOTE 28:					R\$ 7.377,00
Lote 29 - Escova Ginecológica e escova degermação					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
123	419532- ESCOVA GINECOLÓGICA,		12.000	R\$ 0,3706	R\$ 4.447,20

	(CILÍNDRICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E INDIVIDUAL). Unidade	Unidade			
124	620163- ESCOVA DEGERMAÇÃO (MODELO: DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA ANTISSEPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2% ESTERILIDADE: USO ÚNICO MBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Unidade	10.000	R\$ 1,88	R\$ 18.800,00
VALOR TOTAL LOTE 29:					R\$ 23.247,20
Lote 30 - Espadrado e fita micropore					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
125	437860 - ESPARADRAPO 10cm X 4,5 M (FITA HOSPITALAR - MATERIAL: ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL,)	Rolo	1.200	R\$ 10,78	R\$ 12.936,00
126	437866 - FITA MICROPORE 10CM X 4,5M - BRANCA (FITA HOSPITALAR - MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, COR: COM COR, DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM, TIPO: MICROPOROSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO,)	Unidade	600	R\$ 6,57	R\$ 3.942,00
VALOR TOTAL LOTE 30:					R\$ 16.878,00
Lote 31 - Espátula e duplicador descartavel de acesso venoso					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
127	453693 - ESPATULA DE AYRES 180 MM X 16,5 MM X 1,5 MM (MODELO 1: DE AYRES MATERIAL*: MADEIRA COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)	Pacote	120	R\$ 10,58	R\$ 1.269,60
128	466646 - DUPLICADOR DESCARTÁVEL DE ACESSOVENOSO PERIFÉRICO	Unidade	7.500	R\$ 0,69	R\$ 5.175,00

	(Conectando duas vias de infusão (equipos e extensores) ao acesso venoso. estéril. fabricado em pvc flexível. possui duas extremidades distais com conectores luer lock, duas extensões em "y" pvc dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em unindo as extensões distais a uma extensão proximal (luer slip). tubo de 18cm. atóxico e apirogênico. embalagem individual, abertura em pétala, esterelizada com óxido de etileno, com data de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.)				
VALOR TOTAL LOTE 31:					R\$ 6.444,60
Lote 32 - Espculo					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
129	479757 - ESPECULO M	Unidad e	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
	(Material: Polímero Modelo: Collin Aplicação: Vaginal Embalagem: Embalagem Individual Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Tamanho: Médio Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.)				
130	479758 - ESPECULO P	Unidad e	1.000	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
	(Material: Polímero Modelo: Collin Aplicação: Vaginal Embalagem: Embalagem Individual Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Tamanho: Pequeno Esterilidade: Não Estéril, Uso Único Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.)				
131	479759 - ESPECULO G	Unidad e	700	R\$ 1,64	R\$ 1.148,00
	(Material: Polímero Modelo: Collin Aplicação: Vaginal Embalagem: Embalagem Individual Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade Tamanho: Grande Esterilidade: Estéril, Uso Único Travamento: C/ Trava Tipo Rosca.)				
VALOR TOTAL LOTE 32:					R\$ 6.358,00
Lote 33 - Alfabeto para Radiologia e Estojo de aço liso					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
132	420246 - ALFABETO PARA RADIOLOGIA	Conjun to	1	R\$ 324,93	R\$ 324,93
	(Material: Base Chumbo Componentes: Com Canaleta Dimensões: Cerca De 10 MM Tipo: Alfabeto Chumbo Características Adicionais: Até 130 Letras.)				

133	473266 - ESTOJO DE AÇO LISO 20X10X5	Unidade	30	R\$ 117,58	R\$ 3.527,40
	(Estojo - Material: Aço Inoxidável, Altura: 5 CM, Comprimento: 20 CM, Largura: 10 CM,)				
VALOR TOTAL LOTE 33:					R\$ 3.852,33
Lote 34 - Éter e Formol					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
134	437091 - ÉTER ETÍLICO, SOLUÇÃO A 35%	Frasco	60	R\$ 54,25	R\$ 3.255,00
	(Com dados de identificação e procedência, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. embalagem: frasco com 1000 ml.)				
135	443871 - FORMOL 10%	Litro	10	R\$ 26,21	R\$ 262,10
	(Formaldeído (formol) - Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Característica Adicional: Em Solução Aquosa Tamponada , Concentração: À 10%)				
VALOR TOTAL LOTE 34:					R\$ 3.517,10
Lote 35 - Férula e Órtose					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
136	469638 - FERULA (TALA METALICA)	Unidade	360	R\$ 52,71	R\$ 18.975,60
	(Imobilizador (tala) - Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. , Tamanho: Tamanhos Variados, Mínimo 4 Peças)				
137	474765 - ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL	Unidade	20	R\$ 45,78	R\$ 915,60
	(MODELO: COLAR CERVICAL NOTURNO MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIMENTO: MALHA DE ALGODÃO TIPO FECHO: TIRAS AJUSTÁVEIS EM VELCRO TAMANHO: INFANTIL)				
VALOR TOTAL LOTE 35:					R\$ 19.891,20
Lote 36 - Luva					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
138	366698- LUVA BORRACHA G	Unidade	10	R\$ 18,14	R\$ 181,40
	(Material: Látex Tamanho: Grande Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)				
139	366699- LUVA BORRACHA M		10	R\$ 13,21	R\$ 132,10

	(Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)	Unidad e			
140	366700 - LUVA BORRACHA P	Pares	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10
	(Material: Látex Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Anatômica, Antiderrapante Tipo: Cano Longo)				
141	397421 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G,	Caixa	1000	R\$ 20,58	R\$ 20.580,00
	(EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, C481363 COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)				
142	619824 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILO, TAMANHO: MÉDIO	Unidad e	50	R\$ 19,02	R\$ 951,00
	(MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA NITRILO SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: MÉDIO - M ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
143	619839 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM- PP	Caixa	700	R\$ 19,60	R\$ 13.720,00
	(MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRAPÓ: COM PÓ BIOABSORVÍVELCOR: C/ COR TAMANHO: EXTRA PEQUENO - PP ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
144	619853 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	Caixa	2200	R\$ 16,35	R\$ 35.970,00
	(EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)				
145	619854 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	Caixa	2500	R\$ 15,52	R\$ 38.800,00

	(EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16 MM, SEM PÓ BIOABSORVIVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES.)				
146	619860 - LUVA PLASTICA CX C/100 (LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: PLÁSTICA , MODELO: AMBIDESTRA , TAMANHO: TAMANHO ÚNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL)	Pacote	100	R\$ 1,73	R\$ 173,00
147	620089- LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,0, (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	Pares	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00
148	620090- LUVA CIRÚRGICA Nº. 7,5 (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	Pares	1500	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
149	620091- LUVA CIRÚRGICA Nº. 8.0 (Material: Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual)	Pares	2000	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
150	620092- LUVA CIRÚRGICA Nº. 8,5 (LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: BORRACHA NATURAL - LÁTEX SUPERFÍCIE: SUPERFÍCIE TEXTURIZADA FORMATO: ANATÔMICO PÓ: SEM PÓ COR: C/ COR TAMANHO: Nº 8,5 APRESENTAÇÃO: EM PAR ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Pares	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL LOTE 36:					R\$ 117.594,60
Lote 37 - Fio Catgut e Fio Cromado					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total

151	486940 - FIO CATGUT SIMPLES 4.0 AG 3cm (Fio de sutura agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 4-0)	Unidad e	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
152	486954 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AG. 3cm (Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 3-0)	Unidad e	144	R\$ 4,40	R\$ 633,60
153	486963 - FIO CATGUT SIMPLES 2-0. AG 3 cm (Fio De Sutura Agulhado - Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,)	Unidad e	144	R\$ 4,40	R\$ 633,60
154	486972- FIO CATGUT SIMPLES 0. AG 3 CM (Material Fio: Catgut Simples Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cilíndrica Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual)	Unidad e	144	R\$ 4,46	R\$ 642,24
155	486975 - FIO CATGUT SIMPLES 1-0. AG 3 Cm (Fio De Sutura Agulhado - Fio De Sutura Agulhado Modelo Agulha: Cilíndrica , Modelo Fio: Multifilamentar , Material Fio: Catgut Simples , Apresentação: Embalagem Individual , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril , Diâmetro Fio: 0 / 1-0)	Unidad e	144	R\$ 4,41	R\$ 635,04
156	487003 - FIO CROMADO 3.0. AG 3CM		144	R\$ 4,49	R\$ 646,56

	(FIO DE SUTURA AGULHADO - FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL)	Unidade			
157	487012- FIO CROMADO 2-0 AG 4cm (Fio de sutura agulhado - Material Fio: Catgut Cromado, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica Robusta, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,)	Unidade	144	R\$ 4,29	R\$ 617,76
VALOR TOTAL LOTE 37:					R\$ 4.406,40
Lote 38 - Fio Guia e Fio Mononylon e Fio de Nylon					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
158	452986-FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INTUBAÇÃO INTERMEDIÁRIO Nº 10 FR (FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO - INTUBAÇÃO INTERMEDIÁRIO Nº 10 FR)	Unidade	30	R\$ 77,85	R\$ 2.335,50
159	487418 - FIO MONONYLON 5-0. AG 3cm (Fio De Sutura Agulhado - Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 5-0,)	Unidade	240	R\$ 1,90	R\$ 456,00
160	487429 - FIO DE NYLON 4.0 COM AGULHA CURVA 30 MM 3/8 (Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento	Unidade	480	R\$ 2,31	R\$ 1.108,80

	Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 4-0)				
161	487442 - FIO DE NYLON 3.0 COM AGULHA CURVA 30 MM 3/8 (Modelo Agulha: Cilíndrica Modelo Fio: Monofilamentar Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Apresentação: Embalagem Individual Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Diâmetro Fio: 3-0)	Unidad e	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00
162	487455 - MONONYLON 2-0 AG. 3CM (Fio De Sutura Agulhado - Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Modelo Fio: Monofilamentar, Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Apresentação: Embalagem Individual, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Diâmetro Fio: 2-0,)	Unidad e	480	R\$ 1,73	R\$ 830,40
163	487458 - FIO MONONYLON 0/ 1-0 C AG.3CM (Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual)	Unidad e	144	R\$ 2,01	R\$ 289,44
164	604352 - FIO MONONYLON 1-0 C AG.3CM (Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 0 / 1-0 Comprimento Fio: Cerca De 70 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual)	Unidad e	144	R\$ 1,89	R\$ 272,16
VALOR TOTAL LOTE 38:					R\$ 7.704,30
Lote 39 - Glutaraldeído , Gel para USG e ECG e POLIHEXANIDA E ALFA-BISABOOL					
165	389527 - GLUTARALDEÍDO	Galao	10	R\$ 90,64	R\$ 906,40

	(GLUTARALDEÍDO - GLUTARALDEÍDO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PRÉ- ATIVADO , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: A 2%)				
166	464937- GEL, PARA USG E ECG	Unidad e	30	R\$ 33,86	R\$ 1.015,80
	(INCOLOR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: GALÃO COM 5.000 ML.)				
167	473253 - POLIHEXANIDA E ALFA- BISABOLOL	Frasco	500	R\$ 148,47	R\$ 74.235,00
	(POLIHEXANIDA - POLIHEXANIDA FORMA FARMACÊUTICA: GEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO ALFA-BISABOLOL 1I)				
VALOR TOTAL LOTE 39:					R\$ 76.157,20
Lote 40 - Gelo reutilizável					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
168	395632 - GELO REUTILIZÁVEL 1000ML	Unidad e	100	R\$ 13,31	R\$ 1.331,00
	(COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 27 X 12 X 4 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)				
169	395633 - GELO REUTILIZÁVEL 500ML	Unidad e	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
	(COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 17 X 9,50 X 3,50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)				
170	395932 - GELO REUTILIZÁVEL 500ML	Unidad e	100	R\$ 8,01	R\$ 801,00
	(COMPOSIÇÃO: A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO DIMENSÕES: 12 X 7 X 3 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE)				
VALOR TOTAL LOTE 40:					R\$ 2.933,00
Lote 41 - Indicador Biológico e Reagente analítico					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
171	404969 - Indicador Biológico Teste 48 Horas	Unidad e	200	R\$ 18,15	R\$ 3.630,00

	(Indicador biológico - Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophillus , Aplicação: Para Esterilização A Vapor , Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo , Adicionais: Pacote Para Teste , Tipo: Terceira Geração , Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas , Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura)				
172	462834 - INDICADOR BIOLÓGICO (INDICADOR BIOLÓGICO - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLACOM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO)	Unidad e	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
173	617299 - Reagente Analítico 2 (Reagente: Conjunto De Reagentes, Aplicação: Quantitativo De Cloro Livre E Total Em Água, Características Adicionais: Colorimétrico, Concentração: Faixa De Análise 0,1 a 2,0 mg/l método: dpd número de análise: 100 testes atende as exigências da portaria 2914 de 2011 do ministerio da saúde. Embalagem contém: 01 frasco de reagente cloro DPD 1 - 50ml e 01 frasco de reagente cloro DPD 2 - 6,5g, com qualidade igual ou superior a marca alfakit.)	Unidad e	10	R\$ 262,27	R\$ 2.622,70
VALOR TOTAL LOTE 41:					R\$ 13.452,70
Lote 42 - Fita métrica e Invólucro					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
174	223918 - FITA METRICA (Fita métrica costura - Material: Poliéster E Fibra Vidro, Comprimento: 150 CM, Cor: Amarela,)	Unidad e	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
175	325558- INVÓLUCRO PARA CADAVER		400	R\$ 36,84	R\$ 14.736,00

	(FABRICADOS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM LACRE E PORTA ETIQUETAS, TAMANHO ADULTO. SACOS PARA COLETA DE CADÁVERES SÃO SACOS PROJETADOS PARA CONTER UM CORPO HUMANO, USADO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVERES E IMPEDEM O VAZAMENTO DE FLUÍDOS CORPORAIS. OS SACOS DE CADÁVERES SÃO FEITOS DE PLÁSTICO GROSSO COM APLICAÇÃO DE ZÍPER INTEIRO PARA FACILITAR A COLOCAÇÃO E RETIRADA.)	Unidad e			
VALOR TOTAL LOTE 42:					R\$ 15.058,00
Lote 43 - Lâmina e pote para lâminas					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
176	313571 - LAMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/100	Caixa	50	R\$ 33,79	R\$ 1.689,50
	(Lâmina Bisturi - Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tipo: Descartável , Tamanho: Nº 11 , Características Adicionais: Embalada Individualmente , Esterilidade: Estéril)				
177	313631- LAMINA BISTURI Nº 23	Caixa	50	R\$ 33,81	R\$ 1.690,50
	(MATERIAL: AÇO CARBONO TAMANHO: Nº 23 TIPO: DESCARTÁVEL ESTERILIDADE: ESTÉRIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES)				
178	366903- LÂMINA PARA BISTURI Nº.15	Caixa	50	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
	(Fabricada em aço carbono inoxidável, atóxica, descartável e estéril, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. embalagem: caixa com 100 unidades.)				
179	436026- LÂMINA COM BORDA FOSCA	Unidad e	2.500	R\$ 0,1404	R\$ 351,00
	(PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26 X 76 MM.) UNIDADE				
180	441225 - POTES PARA LÂMINAS DE PREVENTIVOS	Unidad e	650	R\$ 0,63	R\$ 409,50
VALOR TOTAL LOTE 43:					R\$ 5.453,00
Lote 44 - Lacre Plastico, Tira teste glicose e Lanceta					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total

181	337565 - LACRE PLASTICO PARA CARRINHO EMERGENCIA	Pacote	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
	(LACRE SEGURANÇA - LACRE SEGURANÇA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 16 CM, COR: AZUL , TIPO: ESPINHA DE PEIXE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO. PACOTE COM 100 UNIDADES)				
182	362539 -TIRA TESTE GLICOSE	Unidade	20.000	R\$ 0,6298	R\$ 12.596,00
	(TIPO DE AMOSTRA SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E/OU VENOSO VOLUME DE AMOSTRA 0,5 MICROLITRO FAIXA DE RESULTADOS 20~600MG/DL)				
183	389338-LANCETA AUTOMÁTICA	Caixa	700	R\$ 16,74	R\$ 11.718,00
	(para determinação de glicemia capilar em pacientes insulina dependentes, acionamento por contato, espessura ultra fina, penetração consistente, em conformidade com a NR 32, com dados de identificação e procedência, data fabricação, tempo de validade e registro em órgão. Caixa com 100 unidades)				
VALOR TOTAL LOTE 44:					R\$ 24.971,00
Lote 45 - Relógio Termo-Higrômetro e Lanterna Clínica					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
184	369794 - RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO	Unidade	60	R\$ 142,23	R\$ 8.533,80
	(Relógio termo-higrômetro - Relógio Termo-Higrômetro Tipo: Digital Com Termopar , Tipo Display: Lcd , Fonte Alimentação: Bateria , Altura: 108 MM, Comprimento: 58 MM, Espessura: 15 MM, Peso: 100 G, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 A 90 PER, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função)				
185	381138 - LANTERNA CLINICA	Unidade	20	R\$ 43,75	R\$ 875,00
	(Lanterna não elétrica - Lanterna Não Elétrica Tipo Foco: Regulável , Aplicação: Hospitalar , Características Adicionais: Lanterna Clínica Com Luz Branca)				
VALOR TOTAL LOTE 45:					R\$ 9.408,80
Lote 46 - Estetoscópio e Latex garrote					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total

186	438928 - ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR	Unidade	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
	(Acessórios: olivas anatômicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador duplo aço inox.)				
187	445581 - LATEX GARROTE	Unidade	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
	(Garrote - Garrote Tipo*: Tipo Fita , Material*: Borracha Natural, Látex , Dimensões: Cerca De 2,5 X 35 CM, Apresentação: Em Rolo, Pré Cortada, Embalagem Dispensadora , Tipo Uso: Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 46:					R\$ 1.764,00
Lote 47 - Touca, Propé e Lençol					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
188	428622- TOUCA HOSPITALAR	Pacote	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
	(Material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g, m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex, embalagem com 100 unidades)				
189	436858 - PROPÉ C/100 UNIDADES	Pacote	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,00
	(SAPATILHA HOSPITALAR - SAPATILHA HOSPITALAR MODELO: C/ ELÁSTICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL , MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , TAMANHO*: ÚNICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 40 G/M. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)				
190	481791- LENÇOL HOSPITALAR	Rolo	2.000	R\$ 7,60	R\$ 15.200,00
	(de papel descartável, esterilizado, dimensões 700 mm x 50 m. Embalagem: rolo com 50 metros.)				
VALOR TOTAL LOTE 47:					R\$ 21.464,00
Lote 48 - Fita Indicadores e Fita adesiva					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
191	428150 - FITAS INDICADORES DE PROCESSOS P/AUTOCLAVES	Unidade	300	R\$ 9,68	R\$ 2.904,00
	(Material: Papel Crepado Tipo: Termo-Reativa Largura: 19 MM Comprimento: 30 M Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina)				

192	438974 - FITA ADESIVA HOSPITALAR RL 50M	Rolo	300	R\$ 6,31	R\$ 1.893,00
	(Fita hospitalar - Fita Hospitalar Material: Dorso Em Papel Crepado , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 20 MM, Tipo: Impermeável , Tipo Uso: Uso Único)				
VALOR TOTAL LOTE 48:					R\$ 4.797,00
Lote 49 - Malha Tubular					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
193	445965 - MALHA TUBULAR 10CM	Rolo	15	R\$ 17,29	R\$ 259,35
	(MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES: 10 CM X 15 M)				
194	445967 - MALHA TUBULAR 20CM	Rolo	15	R\$ 22,28	R\$ 334,20
	(MATERIAL: ALGODÃO DIMENSÕES: 20 CM x 15M)				
195	445969 - MALHA TUBULAR 15CM	Rolo	15	R\$ 18,03	R\$ 270,45
	(MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL: ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM X 15 M)				
VALOR TOTAL LOTE 49:					R\$ 864,00
Lote 50 - Maleta e Manta térmica					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
196	395080- MALETA PARA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	Unidade e	20	R\$ 260,70	R\$ 5.214,00
	(Maleta - Material: Plástico, Dimensões Externas: 44 X 22 X 24 CM, Características Adicionais: Tipo Pescador/Preta/2 Bandejas/Compartimento E Baú,)				
197	613767 - MANTA TERMICA	Rolo	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00
	(Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico Material: Película De Polímero Aluminizado Tamanho: Adulto Aplicação: P/ Corpo Inteiro Esterilidade: Uso Único Apresentação: Embalagem Individual)				
VALOR TOTAL LOTE 50:					R\$ 5.549,00
Lote 51 - Máscara					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
198	385112- MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Caixa	800	R\$ 5,76	R\$ 4.608,00

	(Com elástico, três camadas de proteção e com clip nasal embutido. Caixa contendo 50 unidades)				
199	451034 - MASCARA LARINGEA 3,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 3, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngnea,)	Unidad e	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
200	451035 - MASCARA LARINGEA 4,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 4, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngnea,)	Unidad e	10	R\$ 29,81	R\$ 298,10
201	451036 - MASCARA LARINGEA 5,0 (Tubo supraglótico - Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 5, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Tipo: Máscara Laríngnea,)	Unidad e	10	R\$ 29,38	R\$ 293,80
202	451037 - MASCARA LARINGEA 1,5 (Tubo supraglótico - Tubo Supraglótico Conector: C/ Conector Padrão , Material*: Pvc , Tamanho*: Nº 1,5 , Esterilidade*: Estéril, Uso Único , Componente 1: C/ Linha De Referência , Tipo: Máscara Laríngnea)	Unidad e	10	R\$ 26,02	R\$ 260,20
203	451075 - MASCARA LARINGEA 2,5 (Tubo supraglótico - Adicionais: C/ Proteção Contra Mordedura, Conector: C/ Conector Padrão, Material*: Pvc, Tamanho*: Nº 2,5, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Componente 1: C/ Linha De Referência, Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tipo: Máscara Laríngnea,)	Unidad e	10	R\$ 28,51	R\$ 285,10
204	451122 - MASCARA LARINGEA 1,0 (Tubo supraglótico - Tipo: Máscara Laríngnea, Material*: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 1, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,)	Unidad e	10	R\$ 27,41	R\$ 274,10
205	451123 - MASCARA LARINGEA 2,0		10	R\$ 25,07	R\$ 250,70

	(Tubo supraglótico - Tipo: Máscara Laringea, Material*: Silicone, Formato: Em "L", Vias: Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho*: Nº 2, Componente 1: C/ Linha De Referência, Conector: C/ Conector Padrão, Esterilidade*: Estéril, Uso Único,)	Unidad e			
206	454554 - MASCARA DE VENTURI ADULTO (MÁSCARA GASOTERAPIA - MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTORPADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2)	Unidad e	30	R\$ 19,02	R\$ 570,60
207	454555 - MASCARA DE VENTURI INFANTIL (Máscara gasoterapia - Máscara Gasoterapia Material: Plástico , Modelo: Venturi , Tipo Conector: Conector Padrão , Adicionais: Jogo C/ 6 Diluidores P/ Fluxo O2 , Tipo Extensão: Extensor Cerca De 2,0 M , Adicional: C/ Tubo Corrugado , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável)	Unidad e	30	R\$ 13,95	R\$ 418,50
208	454566- MÁSCARA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO REINALAÇÃO (Transparente, de silicone para conforto do paciente e avaliação visual. tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável. válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado)	Unidad e	30	R\$ 13,86	R\$ 415,80
209	485532 - MASCARA DE BARREIRAS Nº95 (MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO COMPONENTE: CLIPE NASAL TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA ADICIONAL 2: S/ VÁLVULA COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL)	Unidad e	5.000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00

210	485533- MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL TIPO RESPIRADOR	Unidade	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00
	(Aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros.)				
VALOR TOTAL LOTE 51:					R\$ 12.656,90
Lote 52 - Mini incubadora e nebulizador					
211	432913 - MINI INCUBADORA BIOLÓGICA	Unidade	15	R\$ 301,28	R\$ 4.519,20
	(AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA TIPO: PARA INDICADOR BIOLÓGICO TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 60 °C OUTROS COMPONENTES: ATÉ 5 AMPOLAS)				
212	435786- NEBULIZADOR	Unidade	15	R\$ 148,36	R\$ 2.225,40
	(Tipo: ultrassônico, modelo: de mesa, ajuste: com interruptor liga, desliga, material: compressor gabinete plástico, componentes: máscara, traqueia, frasco graduado)				
VALOR TOTAL LOTE 52:					R\$ 6.744,60
Lote 53 - Oxímetro, Óculos e Otoscópio					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
213	299875 - OXIMETRO PORTATIL	Unidade	50	R\$ 111,79	R\$ 5.589,50
	(OXÍMETRO DIGITAL - OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER,TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA-5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADORLCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN .)				
214	399611- ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unidade	500	R\$ 4,66	R\$ 2.330,00
	(Material armação policarbonato, material lente policarbonato, tipo lente antiembaçante, modelo lentes apoio nasal com proteção lateral, características adicionais incolor/haste tipo espátula regula comprimento.)				

215	414539 - OTOSCÓPIO	Unidade	20	R\$ 428,64	R\$ 8.572,80
	(TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X, MODELO: COM VISOR SOBRESSALENTE, ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS, COMPONENTES: 8 ESPÉCULOS REUSÁVEIS, TIPO CONECTOR: CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA, TIPO PROTEÇÃO: ESTOJO PRÓPRIO)				
VALOR TOTAL LOTE 53:					R\$ 16.492,30
Lote 54 - Pinça					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
216	467861 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO	Unidade	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
	(Pinça cirúrgica - Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável , Formato Ponta: Ponta Curva , Componente: C/ Cremalheira , Modelo 1: Halstead Mosquito , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Esterilidade: Esterilizável)				
217	467988- PINÇA ANATÔMICA DESSECÇÃO SEM DENTE	Unidade	30	R\$ 18,83	R\$ 564,90
	(Confeccionado em aço inoxidável aisi - 420, autoclavável, embalado individualmente em envoltório plástico, contendo a informação do produto, procedência e rastreabilidade. contendo data de fabricação e de validade.)				
218	467996- PINÇA ANATÔMICA COM FORMATO DENTE DE RATO	Unidade	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
	(Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável, embalado individualmente em envoltório plástico, contendo a informação do produto, procedência e rastreabilidade. contendo data de fabricação e de validade e certificação de órgãos competentes.)				
VALOR TOTAL LOTE 54:					R\$ 2.016,90
Lote 55 - Preservativo e Vaselina Sólida					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
219	332814 - PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	Unidade	2.880	R\$ 0,53	R\$ 1.526,40
	(Preservativo masculino - Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 CM, Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia ,				

	Características Adicionais: Sem Lubrificante)				
220	394023- VASELINA SOLIDA (FORMA FARMACÊUTICA: POMADA CONCENTRAÇÃO: PURO EMBALAGEM: 500G)	Unidad e	30	R\$ 58,26	R\$ 1.747,80
VALOR TOTAL LOTE 55:					R\$ 3.274,20
Lote 56 - PVPI					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
221	398705 - PVPI DEGERMANTE (IODOPOVIDONA (PVPI) - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE)	Litro	300	R\$ 69,85	R\$ 20.955,00
222	398706-PVPI TÓPICO (Solução com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plástico com q. s. p. aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. embalagem: frasco com 1 litro.)	Litro	300	R\$ 74,69	R\$ 22.407,00
VALOR TOTAL LOTE 56:					R\$ 43.362,00
Lote 57 - Seringa					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
223	439636- SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML (Sem agulha, com bico cateter. embalagem individual)	Unidad e	1.000	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00
224	439641- SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML (sem agulha. embalagem individual)	Unidad e	30.000	R\$ 0,32	R\$ 9.600,00
225	439727- SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML (sem agulha. embalagem individual)	Unidad e	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
226	445833- SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML (Sem agulha. embalagem individual)	Unidad e	25.000	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
227	454092- SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML (SEM AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUA)	Unidad e	40.000	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
228	623732- SERINGA 1ML C/AGULHA 13X0,45 (SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA AGULHA MEDINDO 13MM X 0,45MM, - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA AGULHA MEDINDO 13MM X 0,45MM,)	Unidad e	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL LOTE 57:					R\$ 35.770,00
Lote 58 - Solução					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
229	269622- SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML	Unidade	400	R\$ 11,90	R\$ 4.760,00
	(SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12% – FRASCO COM 500 ML - CÓDIGO CATMAT BR0269622-4 - SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12% – FRASCO COM 500 ML - CÓDIGO CATMAT BR0269622-4)				
230	299675 - SOLUÇÃO MANITOL 20%	Litro	300	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
	(MANITOL - DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO, 250 ml)				
231	303292 - SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	Frasco	6.000	R\$ 11,01	R\$ 66.060,00
	(RINGER - RINGER CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO)				
VALOR TOTAL LOTE 58:					R\$ 74.621,00
Lote 59 - Sonda de Foley					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
232	436001- SONDA DE FOLEY SILICONIZADA Nº 12	Unidade	80	R\$ 11,08	R\$ 886,40
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 12 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
233	435995- SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 14	Unidade	60	R\$ 12,75	R\$ 765,00
	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
234	435997- SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 18	Unidade	200	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00

	(Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 18 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
235	435999- SONDA DE FOLEY DE SILICONE Nº 16 (Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 16 FRENCH Vias: 2 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 5 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	Unidade	200	R\$ 11,76	R\$ 2.352,00
236	436837- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº18 (Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 18 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	Unidade	60	R\$ 12,27	R\$ 736,20
237	438575- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº22 (Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 22 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	Unidade	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
238	438576- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº24 (Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 24 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	Unidade	30	R\$ 5,01	R\$ 150,30
239	438578- SONDA DE FOLEY C/ 3 VIAS Nº20 (Modelo: Foley Material: Silicone Calibre: 20 FRENCH Vias: 3 Vias Conector: Conectores Padrão Volume: C/ Balão Cerca 30 ML Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Componentes: C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	Unidade	30	R\$ 18,51	R\$ 555,30

VALOR TOTAL LOTE 59:					R\$ 8.533,20
Lote 60 - Sonda Uretral					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
240	437436- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14	Unidade	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
	(Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 14 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
241	437437- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 06	Unidade	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.760,00
	(Modelo: Uretral Material: Silicone Calibre: 6 FRENCH Conector: Conector Padrão Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
242	437438 - SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº18	Unidade	120	R\$ 1,35	R\$ 162,00
	(SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
243	438409- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 8	Unidade	3.000	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
	(MODELO: URETRAL MATERIAL: PVC CALIBRE: 8 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
244	438411- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16	Unidade	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00

	(MODELO: URETRAL MATERIAL: SILICONE CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPRIMENTO: CERCA 40 CM TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
245	438412- SONDA URETRAL DESCARTAVÉL Nº 10 (Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 10 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável)	Unidad e	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
246	438413- SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 (Material: Silicone Componentes: C/ Orifícios Laterais Modelo: Uretral Conector: Conector Padrão C/ Tampa Embalagem: Embalagem Individual Comprimento: Cerca 40 CM Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada Calibre: 12 FRENCH Esterilidade: Estéril, Descartável)	Unidad e	8.000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL LOTE 60:					R\$ 14.638,00
Lote 61 - Sonda Nasogástrica, Sonda Nasoenteral e Sonda de aspiração traqueal					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
247	435909- SONDA NASOGÀSTRICA LONGA Nº 16 (Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 16 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)	Unidad e	240	R\$ 1,34	R\$ 321,60
248	435910 - SONDA NASOGÀSTRICA LONGA Nº 18 (Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 18 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril,	Unidad e	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00

	Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
249	435911- SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº20	Unidade	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
	(Aplicação: Oro Ou Nasogástrica Modelo: Levine Material: Pvc Calibre: Nº 20 Tamanho: Longa Comprimento: Cerca 120 CM Conector: Conector Padrão C/ Tampa Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais Esterilidade: Estéril, Descartável Embalagem: Embalagem Individual)				
250	438984- SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	Unidade	100	R\$ 11,63	R\$ 1.163,00
	(SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 12 , COM FIO GUIA TAMANHO 12 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/FIO GUIA Nº 12 , COM FIO GUIA TAMANHO 12Mandril Intubação Endotraqueal 3mm)				
251	454402 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	Unidade	200	R\$ 46,93	R\$ 9.386,00
	(SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA , VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 14 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
252	454404 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	Unidade	200	R\$ 42,12	R\$ 8.424,00
	(SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA, VÁLVULA SUÇÃO: VÁLVULA SUÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, TAMANHO: 10 FR, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO,)				
253	454405 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidade	200	R\$ 45,55	R\$ 9.110,00

	(SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - SISTEMA ABERTO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA , VÁLVULA SUCÇÃO: VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA , CONECTOR: CONECTORES PADRÃO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , VIAS: VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO , TIPO SONDA: SONDA GRADUADA E PROTEGIDA , TAMANHO: 12 FR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
VALOR TOTAL LOTE 61:					R\$ 28.938,60
Lote 62 - Soro					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
254	357880 - SORO GLICOSADO 5% 250ML	Frasco	2.400	R\$ 6,97	R\$ 16.728,00
	(CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 250ML)				
255	357880 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	Frasco	2.400	R\$ 8,51	R\$ 20.424,00
	(CONCENTRAÇÃO: 5% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 500ML)				
256	366913 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	Frasco	2.000	R\$ 8,66	R\$ 17.320,00
	(COMPOSIÇÃO: GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9% FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO BOLSA/FRASCO 500ML)				
257	371273 - SORO FISIOLÓGICO 250ML USO TÓPICO	Unidade	3.000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
	(CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL EMBALAGEM: 250ML)				
258	371273 - SORO FISIOLÓGICO 500ML USO TÓPICO	Unidade	4.000	R\$ 5,04	R\$ 20.160,00
	(CONCENTRAÇÃO: 0,9 % FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL EMBALAGEM: 500ML)				
259	452796 - SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	Unidade	6.000	R\$ 5,72	R\$ 34.320,00
	(Concentração: 0,9 % Forma Farmaceutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco 100mL)				

260	452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco 250mL)	Unidade	6.000	R\$ 7,36	R\$ 44.160,00
261	452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML (Concentração: 0,9 % Forma Farmacêutica: Solução Injetável Característica Adicional: Sistema Fechado Características Adicionais 1: Bolsa/Frasco 500mL)	Unidade	9.000	R\$ 8,12	R\$ 73.080,00
VALOR TOTAL LOTE 62:					R\$ 237.412,00
Lote 63 - Tensiometro e Monitor de pressão e termometro clínico					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
262	432468- TENSIOMETRO ADULTO (Ajuste: Analógico, Aneróide Tipo*: De Braço Faixa De Operação: Até 300 MMHG Material Braçadeira: Braçadeira Em Nylon Tipo Fecho: Fecho Em Velcro Tamanho: Adulto)	Unidade	150	R\$ 86,83	R\$ 13.024,50
263	432482- MONITOR DE PRESSAO ARTERIAL DEPULSO DIGITAL (Aprovado pelo inmetro - memoria para 30 resultado com hora e data; -totalmente automatico; -medidor de pressao e pulsação; - medição no braço; -acompanha braçadeira ; -tamanho da braçadeira: adulto entre 22-42 cm)	Unidade	5	R\$ 98,30	R\$ 491,50
264	435801- TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL (Componentes: C/ Alarmes Ajuste: Digital Escala: Até 45 °C Embalagem: Embalagem Individual Tipo*: Uso Axilar E Oral Memória: Memória Última Medição)	Unidade	150	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL LOTE 63:					R\$ 15.064,00
Lote 64 - Tela de Marlex					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
265	435030 - TELA DE MARLEX 30X30 (Tela cirúrgica - Tela Cirúrgica Material: Monofilamento De Polipropileno , Modelo: Implantável , Aplicação: Não Absorvível , Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Tipo Uso: Uso Único , Esterilidade: Estéril)	Unidade	10	R\$ 104,54	R\$ 1.045,40
266	476575 - TELA DE MARLEX 25X35		10	R\$ 129,50	R\$ 1.295,00

	(Tela cirúrgica - Tela Cirúrgica Material: Monofilamento De Polipropileno , Modelo: Implantável , Aplicação: Não Absorvível , Dimensões: Cerca De 25 X 35 CM, Esterilidade: Estéril)	Unidade			
VALOR TOTAL LOTE 64:					R\$ 2.340,40
Lote 65 - Tubo endotraqueal					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
267	451237 - TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	Unidade	15	R\$ 4,76	R\$ 71,40
	(MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
268	451391 - TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	Unidade	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
	(MATERIAL: PVC MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 7,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ADICIONAL: C/ GUIA ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO)				
VALOR TOTAL LOTE 65:					R\$ 286,40
Lote 66 - Teste químico e tesoura instrumental					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
269	376428 - Teste químico integrador autoclave	Unidade	2.000	R\$ 0,42	R\$ 840,00
	(Indicador químico - Indicador Químico Componentes Adicionais: Indicador Químico Externo Para Controle Exposição , Classe: Classe V , Tipo: Integrador , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor , Apresentação: Pacote Pronto Para Teste, Uso Único)				
270	471577- TESOURA INSTRUMENTAL IRIS	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
	(Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável)				
VALOR TOTAL LOTE 66:					R\$ 1.860,00

Lote 67 - Câmara para inalação					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
271	321786- CÂMARA PARA INALAÇÃO (ESPAÇADOR) PEQUENA/INFANTIL	Caixa	50	R\$ 30,03	R\$ 1.501,50
	(Fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, em formato anatômico, de uso infantil, acompanhado de máscara maleável, com corpo transparente)				
272	321787- CÂMARA PARA INALAÇÃO (ESPAÇADOR) ADULTO,	Unidade	50	R\$ 31,91	R\$ 1.595,50
	(Fabricada em material atóxico, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, em formato anatômico, de uso infantil, acompanhado de máscara maleável, com corpo transparente.)				
VALOR TOTAL LOTE 67:					R\$ 3.097,00
Lote 68 - Pá para desfibrilador					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
273	453771 - PÁ PARA DESFIBRILADOR	Unidade	3	R\$ 422,95	R\$ 1.268,85
	(TIPO EQUIPAMENTO: EXTERNO AUTOMÁTICO - DEA, MODELO: TIPO ELETRODO, ADESIVA, TAMANHO: ADULTO APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. QUE SEJA COMPATÍVEL PARA O EQUIPAMENTO DEA.)				
274	453800 - PÁ PARA DESFIBRILADOR	Unidade	3	R\$ 431,53	R\$ 1.294,59
	(APLICAÇÃO: EXTERNA AUTOMÁTICO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, APRESENTAÇÃO: PAR, COMPATIBILIDADE: C/ COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, ESTERILIDADE: REUTILIZÁVEL. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO AED.)				
VALOR TOTAL LOTE 68:					R\$ 2.563,44
Lote 69 - Imobilizador					
Item	Descrição	Und.	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
275	452237 - IMOBILIZADOR (TALA) PP	Unidade	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
	(Imobilizador (Tala) Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 30 X 8 Cm)				

276	452238- IMOBILIZADOR (TALA) P	Unidade	10	R\$ 9,46	R\$ 94,60
	(Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 55 X 8 Cm)				
277	452239 - IMOBILIZADOR (TALA) M	Unidade	10	R\$ 13,52	R\$ 135,20
	(Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 65 X 10 Cm)				
278	452240 - IMOBILIZADOR (TALA) G	Unidade	10	R\$ 21,59	R\$ 215,90
	(Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 85 X 10 Cm)				
279	452242- IMOBILIZADOR (TALA) GG	Unidade	10	R\$ 8,03	R\$ 80,30
	(Material: Metal Revestido De E.V.A. Tipo: Aramado Tamanho: Cerca De 120 X 10 Cm)				
VALOR TOTAL LOTE 69:					R\$ 595,50
Subtotal dos lotes:					R\$ 1.524.064,47

Valor total: R\$ 1.524.064,47 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.)

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

5.1. A aquisição de material penso e insumos é amplamente realizada por órgãos e entidades através de pregão eletrônico – registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Foram encontradas nos mais diversos sites de pregão eletrônico, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendida.

5.3. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

5.4. Para suprir a demanda por materiais de penso (gazes, ataduras, esparadrapos, algodões, curativos, etc.) e insumos hospitalares, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Aquisição direta via licitação

- Vantagens: Permite a escolha dos produtos mais vantajosos do ponto de vista técnico e econômico; assegura a ampla concorrência e transparência.

- Desvantagens: Processo licitatório pode ser demorado; risco de desabastecimento durante a tramitação.

b) Adesão a ata de registro de preços (carona)

- Vantagens: Agilidade na contratação; aproveitamento de processos já realizados por outros órgãos.

- Desvantagens: Dependência da validade da ata e da disponibilidade do fornecedor; risco de inadequação às necessidades específicas do órgão.

c) Contratação emergencial (art. 75, VIII da Lei 14.133/21)

- Vantagens: Rapidez na aquisição em caso de urgência.
 - Desvantagens: Deve ser utilizada apenas em casos excepcionais e devidamente justificados; pode haver preços menos vantajosos.
- d) Parceria com órgãos públicos ou consórcios de saúde
- Vantagens: Compartilhamento de custos e logística.
 - Desvantagens: Complexidade operacional; nem sempre disponível.

5.5. Justificativa Técnica

5.5.1. Os materiais de penso e insumos são itens de uso contínuo, essenciais para o atendimento seguro e eficaz dos pacientes. 5.5.2. A ausência desses insumos compromete a qualidade do atendimento e pode causar riscos sanitários.

5.5.3. A padronização da especificação técnica é necessária para garantir:

- Compatibilidade com os procedimentos realizados;
- Segurança no uso dos materiais;
- Facilidade no controle de estoque;
- Atendimento às normas da Anvisa e Ministério da Saúde.

5.5.4. Foram consultados marcas, modelos e fornecedores em mercado especializado, verificando as certificações de qualidade, prazos de validade, especificações técnicas e padrões mínimos exigidos pela legislação.

5.6. Justificativa Econômica

5.6.1. A realização de licitação própria, com possível adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), foi identificada como a alternativa mais vantajosa, considerando:

- Maior competitividade entre fornecedores;
- Redução de custos por economia de escala;
- Flexibilidade na aquisição conforme demanda (evita desperdícios e vencimentos);
- Maior controle orçamentário e previsibilidade de gastos.

5.6.2. Além disso, os preços médios praticados no mercado foram levantados em pelo menos três fornecedores distintos, conforme exigência do art. 23 da IN SEGES/ME nº 73/2020 (ou normativo correspondente), com base em:

- Propostas formais;
- Catálogos de fornecedores;
- Compras realizadas por outros entes públicos (consultadas no Painel de Preços do Governo Federal).

5.6.3. Diante da análise técnica e econômica, a realização de licitação, preferencialmente por meio do Sistema de Registro de Preços, se mostra a solução mais adequada para o atendimento regular da unidade, garantindo eficiência, economicidade e atendimento à legislação vigente.

6. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais*.

6.1. A Estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.524.064,47 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 4 do presente ETP.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição de material penso e insumos por um período de 12 meses nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A contratação se dará por licitação na forma eletrônica para registro de preços.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto*.

8.1. A realização da Licitação na forma Eletrônica para Sistema de Registro de Preços será por grupo, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

9.1. A contratação tem como objetivo principal garantir a disponibilidade contínua de insumos hospitalares essenciais, assegurando a qualidade no atendimento e a segurança dos procedimentos realizados nas unidades de saúde. Com isso, os seguintes resultados são esperados:

9.1.1. Em Termos de Economicidade

- Redução de custos unitários médios, por meio de processo licitatório competitivo (preferencialmente via Sistema de Registro de Preços), aproveitando-se da economia de escala.
- Eliminação de compras emergenciais e fragmentadas, que normalmente resultam em preços superiores e maior risco de desabastecimento.
- Racionalização do consumo, a partir da padronização dos itens adquiridos, evitando compras redundantes ou inadequadas.
- Aproveitamento de orçamentos plurianuais, possibilitando previsibilidade e planejamento financeiro.

9.1.2. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Otimização do tempo da equipe de suprimentos e almoxarifado, com redução da carga de trabalho relativa a compras frequentes e emergenciais.
- Facilidade na gestão de estoque, devido à padronização dos produtos e maior previsibilidade de consumo.
- Foco da equipe técnica e assistencial na atividade-fim (atendimento à população), eliminando interrupções ou improvisos causados por ausência de insumos básicos.

9.1.3. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

- Evita perdas por vencimento e deterioração de produtos, com melhor controle de validade e rotação de estoque.
- Redução do espaço necessário para armazenamento, pela aquisição racional e planejada.
- Aumento da eficiência na logística de distribuição, com itens uniformes e controle informatizado.

9.1.4. Em Termos de Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- Planejamento orçamentário mais preciso, com base em preços de referência e estimativas de consumo.
- Contratação mais vantajosa, por meio de critérios técnicos bem definidos e pesquisas de mercado atualizadas.
- Maior previsibilidade para empenho e liquidação das despesas, evitando passivos e restos a pagar.

9.1.5. A contratação de materiais de penso e insumos hospitalares proporcionará ganhos expressivos de eficiência, controle e redução de custos públicos, ao mesmo tempo em que garantirá a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

10.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências e adequações para a solução a ser adquirida.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação*

12.1. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de Licitação, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação unitário, visando o Registro de Preços para aquisição de material penso e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

13.1. Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós uso.

13.2. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

13.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.4. Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

13.5. Ainda que os materiais de penso e insumos hospitalares sejam, em sua maioria, de uso único e descartável por exigência sanitária, é possível identificar impactos ambientais relevantes associados ao seu ciclo de vida:

- Geração de resíduos sólidos hospitalares (infectantes e não infectantes);
- Emprego de embalagens plásticas e papel-cartão não recicláveis ou excessivas;
- Ausência de logística reversa para alguns insumos e embalagens;
- Consumo indireto de energia no armazenamento e transporte dos produtos;
- Potencial uso de produtos com insumos de origem não sustentável (algodão convencional, por exemplo).

13.6. Ainda que os materiais adquiridos sejam predominantemente descartáveis por razões sanitárias, é possível minimizar impactos ambientais por meio da adoção de critérios sustentáveis na aquisição, controle de estoques, e destinação correta dos resíduos. A observância desses cuidados está alinhada aos princípios da administração sustentável, do interesse público e da preservação do meio ambiente, conforme preceitua o art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar, foi elaborado com o objetivo de contratar empresas especializadas para o fornecimento de material penso e insumos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Laje/BA.

14.2. É explícito em lei que o direito à saúde, além de ser um direito humano, também é um direito social, assegurado pela Constituição Federal, e diante disso, a presente aquisição de material penso e insumos visa atender as necessidades dos pacientes, com intuito de aumentar a demanda dos atendimentos a pacientes, e aumentar os procedimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes do Município, sendo imprescindível que o serviço disponibilizado supra e atenda as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

Apêndice do Anexo I – Analise Risco

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO

Objeto da matriz de riscos: Contratação de uma empresa para fornecimento de material penso hospitalar, para manutenção do Hospital Municipal Vereador Ranulfo José de Almeida e demais unidades de Saúde do Município, para um período de 12 meses.

Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Estratégia de Mitigação
Falta de monitoramento eficaz do desempenho do fornecedor ao longo do contrato.	Baixa	Médio	Alto	Estabelecer um canal de comunicação aberto e transparente entre a instituição contratante e o contratado, permitindo que os problemas sejam comunicados e resolvidos de forma rápida e eficaz
Atrasos no fornecimento do produto, afetando a disponibilidade desses materiais de insumos nas unidades	Baixa	Alto	Médio	Notificação da empresa contratada. Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa e aplicação de penalidades quando cabível.
Flutuação nos preços	Alta	Médio	Alto	Monitorar regularmente os preços de mercado. Estabelecer mecanismos de revisão de preços no contrato.
Descumprimento das especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Estabelecer critérios claros de qualidade dos materiais. Realizar inspeção para a verificação da conformidade do fornecimento dos produtos entregue pela pessoa jurídica.
Litígios contratuais	Baixa	Alto	Médio	Redigir contratos claros e abrangentes. Estabelecer procedimentos de resolução de disputas.

Vannessa Cardoso dos Santos
Comissão de planejamento

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

(Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E

A Prefeitura Municipal de Laje, inscrita no CNPJ: *****, por intermédio , da Secretaria Municipal de saúde com sede na *****, Centro, CEP *****, na cidade de Laje, Estado da Bahia, neste ato representado(a) pelo(a) , nomeado(a) pelo Decreto Municipal nº , de , publicada no de , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na [CONTRATADO], [CNPJ], , na cidade de / , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [endereço] [cidade][UF] , conforme [nome e função no CONTRATADO] [atos constitutivos da empresa] [procuração apresentada OU tendo em vista o que consta no Processo administrativo e em observância às nos autos], 1Doc nº **** /2025 disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) nº , mediante as cláusulas e Pregão Eletrônico XX/XXXX condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ ~~xxxxxx~~ (xxxxxxxx).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de *05 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 cinco dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.7. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.15. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
 - 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 12.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
 - 12.2.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.2.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.2.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.8. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.9. Das indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.4. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.4.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.4.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Laje - BA em para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no</i> <i>edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no</i> <i>edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação*

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL..

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/PE/SRP
(Processo Administrativo nº 119/2025)

Planilha de Preços e Quantitativos
 [para envio pelos melhores classificados]

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO Contratação da aquisição parcelada de materiais penso, injetáveis, soluções, saneantes e materiais hospitalares para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde.		

Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]					
Valor Total da Proposta						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito desolicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 14.133/21, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025/PE/SRP.
RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE _____
LOCAL DATA ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

- Observações:
- 1) A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentos durante a execução do contrato.
 - 2) Esse modelo deverá ser emitido em papel timbrado do licitante.